



#### 9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

#### 9.8. Fiscalização Técnica.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

#### 9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas atribuições;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;
- h) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;
- j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;
- n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e
- p) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

#### 9.9. Fiscalização Administrativa.

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





## Município de Capanema - PR

**9.9.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:**

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- i) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

## **9.10. Do Gestor do Contrato.**

**9.10.1.** O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**9.10.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**9.10.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**9.10.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**9.10.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

**9.10.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**9.10.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato e demais documentos do processo de contratação.

### **9.10.8. Integram as atribuições do Gestor do Contrato:**

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;





## Município de Capanema - PR

08/271  
17/11

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução do contrato o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO**

**10.1.** É permitida a realização de prorrogação contratual, nos termos da LCM 14/22.

**10.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**10.1.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**1.23. 10.1.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

**1.24. 10.1.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.**

**10.3.** Toda alteração ou prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

**10.4.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**10.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, ou na hipótese de o presente contrato derivar de uma ata de registro de preços, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).**

**10.6.** nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito do contrato.

**10.6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.





## Município de Capanema - PR

**10.6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**10.6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**10.6.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**10.6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**10.6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**10.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

**10.8. A repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

**10.8.1.** A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

**10.8.2.** Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

**11.2.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.2.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.2.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

**11.3.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

**11.4.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

**11.5.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.





5780 08 273

## Município de Capanema - PR

### **13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### **14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais





## Município de Capanema - PR

regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.3.** O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

**17.1.** O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

**17.2.** No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

**17.3.** O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

**17.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

**17.5.** O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**17.6.** O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

**17.7.** Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

**17.8.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES**

**18.1.** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

**18.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) "Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.





0 B 275

## Município de Capanema - PR

**18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**

**18.4.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**18.5.** As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**18.6.** O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

**18.7.** Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**18.8.** Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

**18.9.** Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.





**Município de Capanema - PR**

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia xx de xxxxxxxx de 202x.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

XXXXXXX  
Representante Legal do Contratado  
XXXXXXX



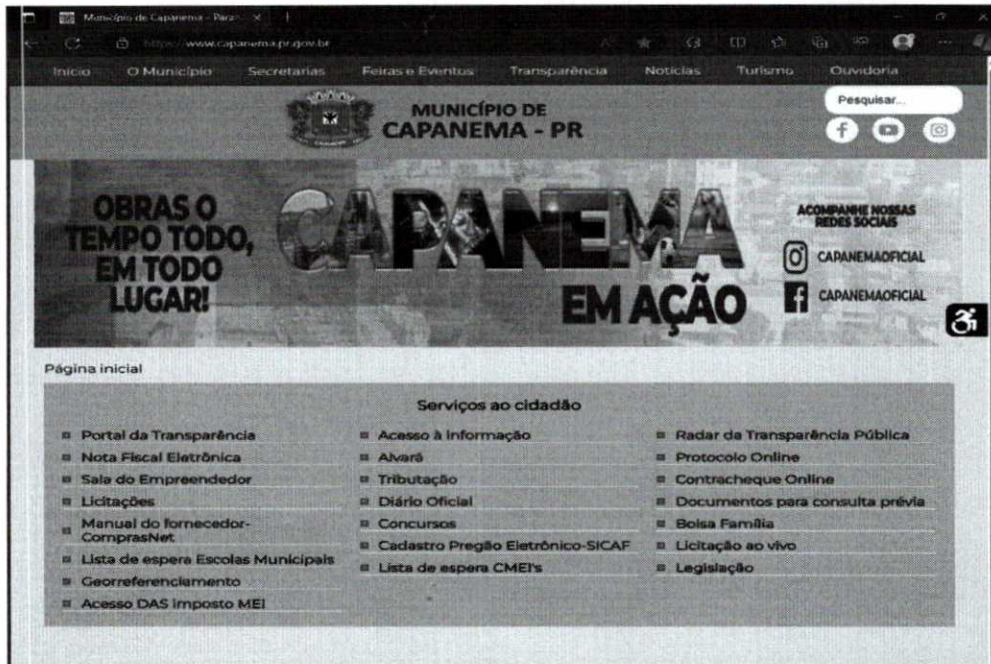


08/277  
07/2023

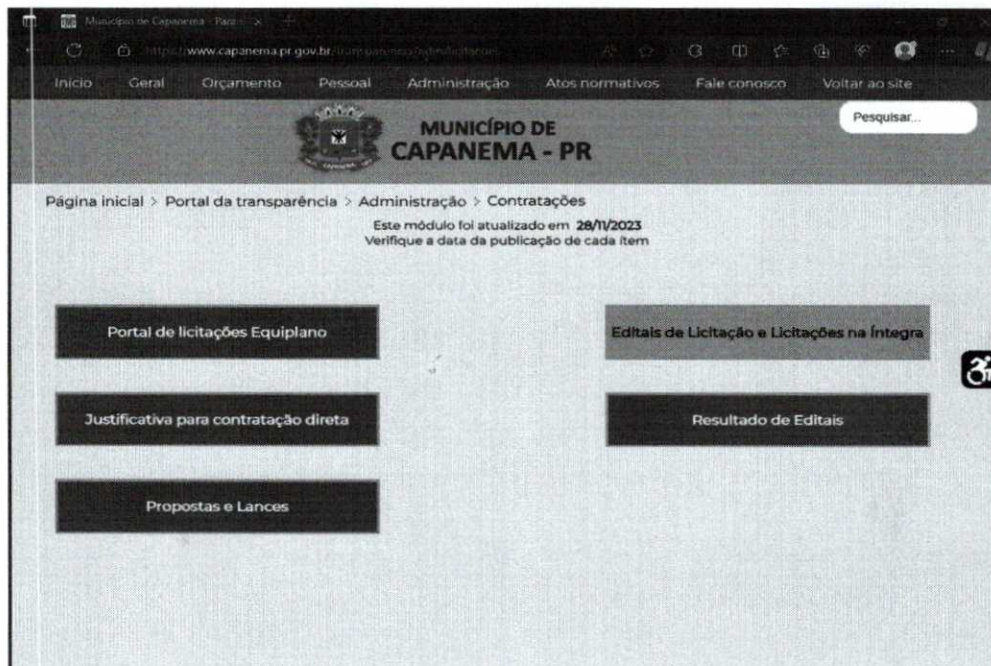
## Município de Capanema - PR

### ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

1. Acessar portal eletrônico do Município( [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)), clique no link “Licitações”.



2. Depois de acessar o portal eletrônico do Município, clique no link “Licitações”, depois clique em “Editais de Licitação e Licitações na Íntegra”.



3. Clique em “Pregão Presencial” e, depois, a licitação correspondente.





## Município de Capanema - PR

Município de Capanema - Para... x +  
https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao

Início Geral Orçamento Pessoal Administração Atos normativos Fale conosco Voltar ao site

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra

Este módulo foi atualizado em 28/11/2023  
Verifique a data da publicação de cada item

- Licitações - Transmissão ao vivo
- Todas as Licitações
- Carta Convite
- Concorrência Pública
- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Chamamento
- Inexigibilidade
- Leilão
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial**
- Tomada de Preços
- Chamamento Público
- Inexigibilidade de Chamamento Público
- Feira do Melado - Chamamento Público
- Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)

Exemplo:

Município de Capanema - Para... x +  
https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao

Início Geral Orçamento Pessoal Administração Atos normativos Fale conosco Voltar ao site

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra > Pregão Presencial

Este módulo foi atualizado em 28/11/2023  
Verifique a data da publicação de cada item

Titulo	Data de publicação	Acessos
<a href="#">PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</a>	10/08/2023	234
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023-FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	07/06/2023	297
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	01/03/2023	961
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE R	14/02/2023	821





## Município de Capanema - PR

08/2711

Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
<a href="#">PPP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra</a>		22106 kB	02/10/2023 10:37
<a href="#">PPP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02</a>		63628 kB	02/10/2023 10:37
<a href="#">PPP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01</a>		52484 kB	04/09/2023 14:32
<a href="#">FASE INTERNA 02.pdf</a>		12651 kB	10/08/2023 15:55
<a href="#">FASE INTERNA PARTE 01.pdf</a>		8585 kB	10/08/2023 15:50
<a href="#">esProposta.zip</a>		2945 kB	10/08/2023 15:47
<a href="#">esProposta.zip</a>		2945 kB	10/08/2023 15:47
<a href="#">Proposta.esl</a>		5 kB	17/08/2023 10:15
<a href="#">PARECER JURÍDICO.pdf</a>		2029 kB	10/08/2023 15:45
<a href="#">EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.pdf</a>		1614 kB	10/08/2023 15:44
<a href="#">AVISO DE LICITAÇÃO pe 35-2023.pdf</a>		99 kB	10/08/2023 15:43

4. Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo “Proposta.esl” e após clique em: “Salvar Link como”, conforme tela a seguir:

Salvar link como

Copiar link

Adicionar a Coleções

Compartilhar

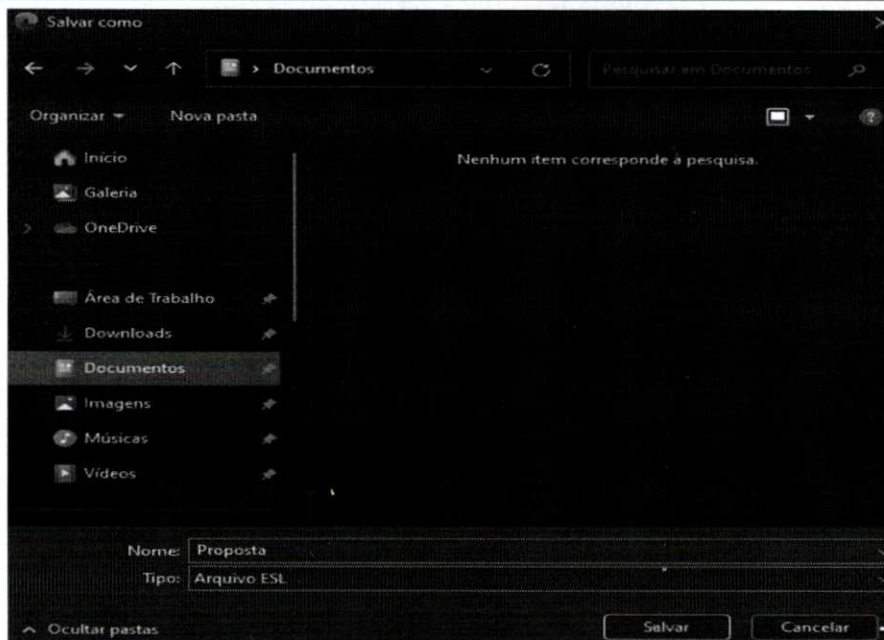
Inspeccionar



06 281



## Município de Capanema - PR



5. Salve o arquivo em um local de fácil acesso no seu seu computador.

6. Após, volte ao portal eletrônico e clique em: “esProposta.zip” (para baixar o arquivo).

Município de Capanema - Portal

Inicio Geral Orçamento Pessoal Administração Downloads

MUNICÍPIO CAPANEMA

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na íntegra > Pregão Presencial > PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Este módulo foi atualizado em 28/11/2023  
Verifique a data da publicação de cada item

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Arquivos para download

Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra		22106 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02		63628 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01		52484 kB	04/09/2023 14:32
FASE INTERNA 02.pdf		12651 kB	10/08/2023 15:55
FASE INTERNA PARTE 01.pdf		8585 kB	10/08/2023 15:50
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.esl		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.esl		5 kB	17/08/2023 10:15
PARECER JURÍDICO.pdf		2029 kB	10/08/2023 15:45
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.pdf		1614 kB	10/08/2023 15:44
AVISO DE LICITAÇÃO pe 35-2023.pdf		99 kB	10/08/2023 15:43

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 35/2023

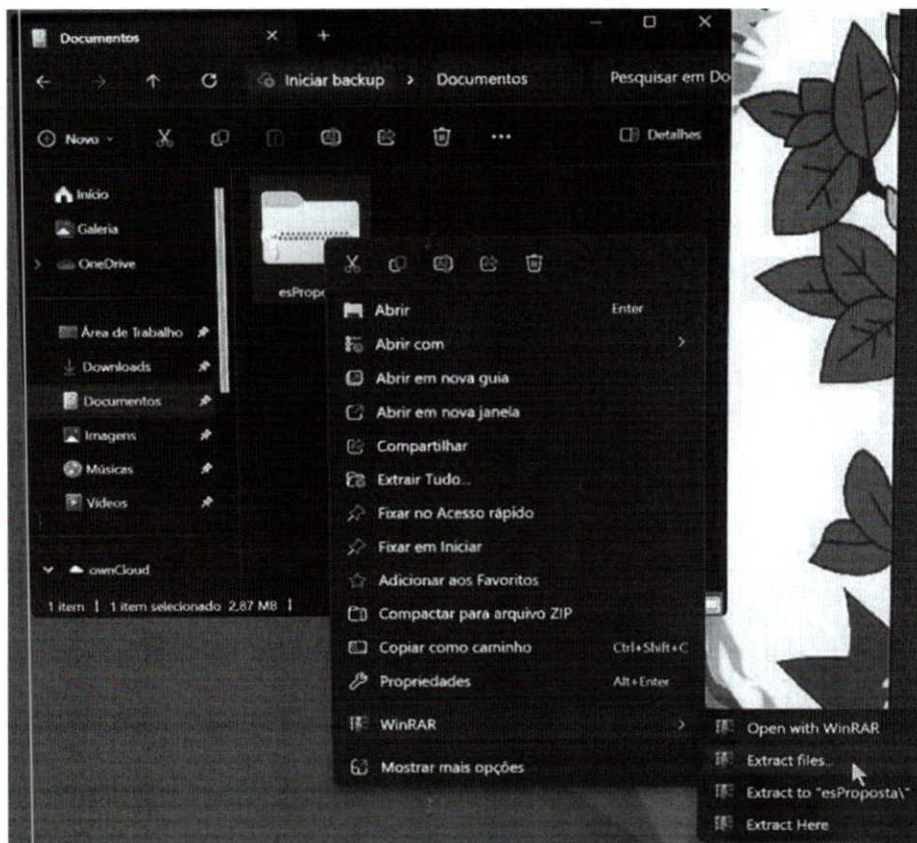




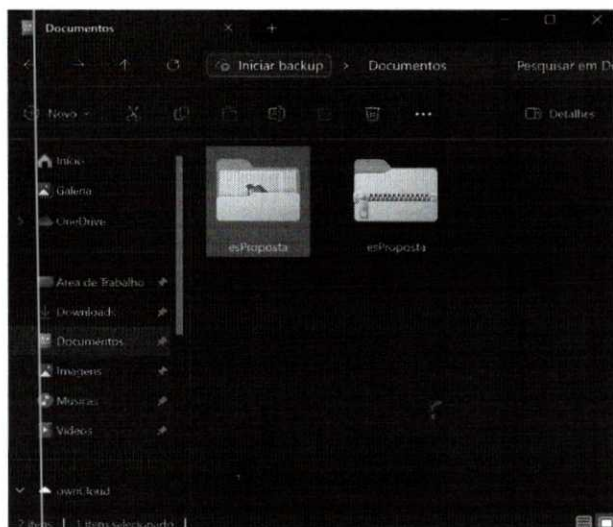
08/281

## Município de Capanema - PR

7. No local do seu computador onde foi salvo o arquivo “esProposta.zip”, clique com o botão direito do mouse, selecione “WinRAR” e clique em; “Extract files...”.



8. Clique em “Ok”, abra a pasta correspondente e execute o arquivo.

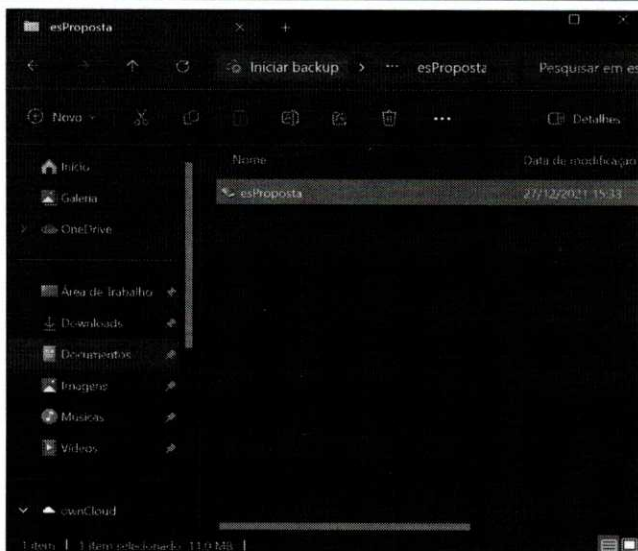




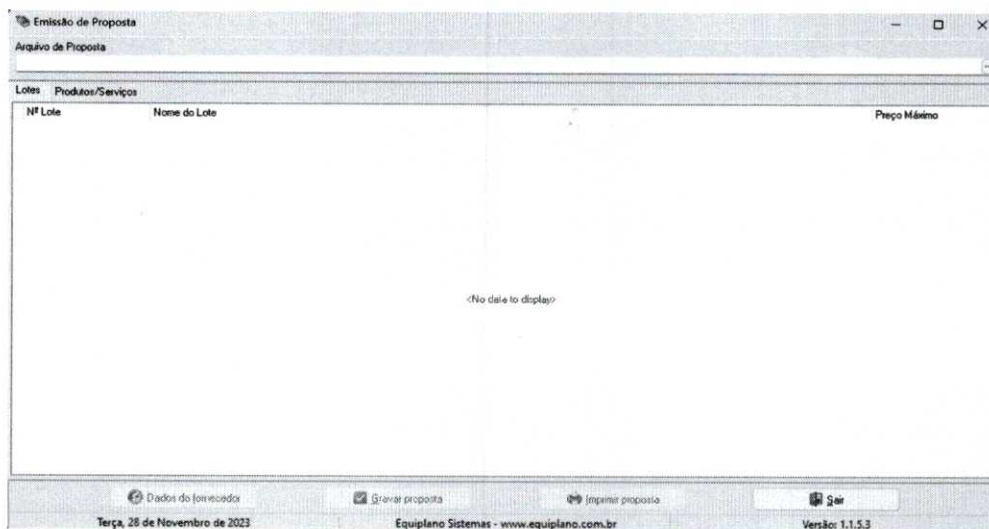
03 0282  
185 0



## Município de Capanema - PR



9. Abrirá a seguinte tela:







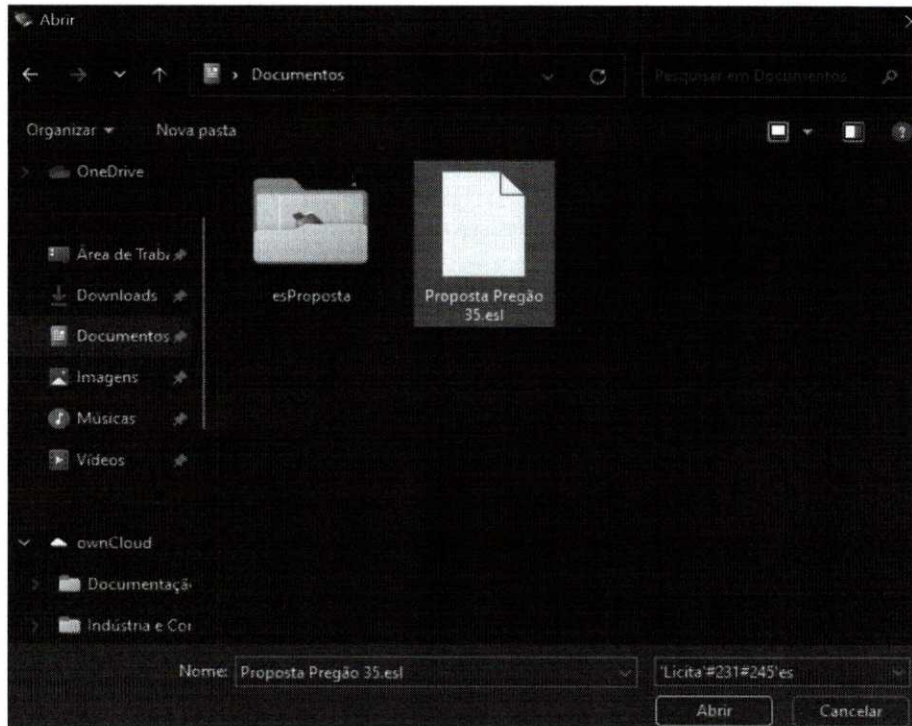
## Município de Capanema - PR

289  
08 283

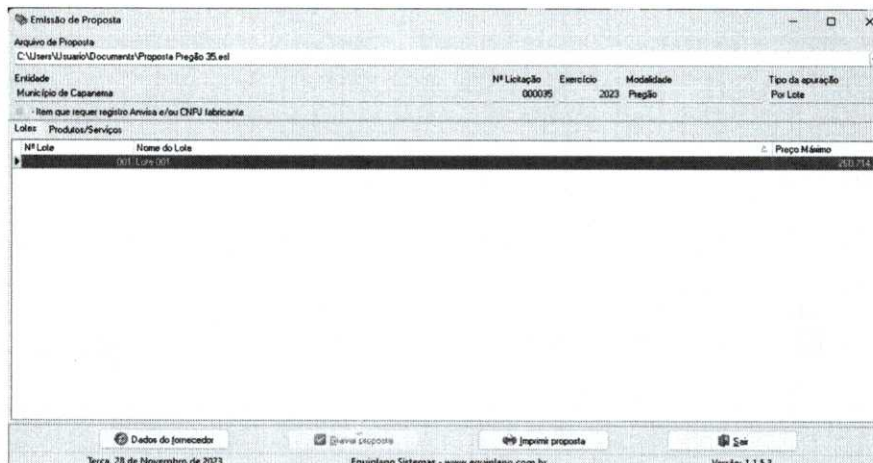
**10. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

**10.1.** Clique nos três pontinhos ao final do espaço em branco abaixo do dizer: “Arquivo da Proposta”.

**10.2.** Busque, em seu computador, o arquivo da proposta, no local onde foi salvo o arquivo baixado do portal eletrônico do Município. Selecionado o arquivo, clique em abrir.



**10.3.** O sistema irá abrir importar os arquivos e aparecerá a seguinte tela:





03 284



## Município de Capanema - PR

10.4. Próximo passo: clique em “Dados do fornecedor”, após preencha todos os campos.

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome \*  Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \*  Número \*  Complemento

Bairro  Cidade/UF \*  CEP \*

E-mail \*  Telefone \*  Fax  Celular

CNPJ \*  Inscrição Estadual  Inscrição Municipal  Nome do Contador  Telefone do Contador

Dados bancários

Banco  Agência  Nome agência  Cidade/UF Agência  Conta  Data de abertura

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias)  Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

10.5. Após o preenchimento, abra o campo denominado “Representante”, preencha, depois abra o campo “quadro societário”, preencha todos os dados. Clique em fechar.

10.6. Após clicar em fechar, voltará para a seguinte tela:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
C:\Users\Usuario\Documents\Proposta Pregão 35.est

Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de apuração
000035	2023	Pregão	Por Lote

Entidade: Município de Capanema

Item que requer registro Anvisa e/ou CNPJ fabricante

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	280.714,50

Terça, 28 de Novembro de 2023 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.5.3





## Município de Capanema - PR

06.285

10.7. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
C:\Users\Usuario\Documents\Proposta Pregão 35.esl

Entidade: Município de Capanema  
Nº Licitação: 000035 Exercício: 2023 Modalidade: Pregão Tipo de apuração: Por Lote

- Item que requer registro Anvisa e/ou CNPJ fabricante

Lotes: Produtos/Serviços

Item	Nome	Qtd	Unid	Unidade (BPS)	Código BPS/ CATMAT/ CATSER	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Registro Anvisa	CNPJ Fabricante	Preço Total
001	FORNECIMENTO DE PD	100,00	UN			100,00						0,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
033	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
041	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
044	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
045	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
046	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
047	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
048	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
056	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
057	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
058	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
059	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
060	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
061	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
062	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
064	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
065	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
066	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
067	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
068	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
069	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
070	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
071	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
072	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
073	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
074	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
075	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
076	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
077	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
078	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
079	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
080	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
081	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
082	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
083	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
084	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
086	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
087	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
088	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
089	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
090	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
091	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
092	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
093	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
094	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
095	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
096	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
097	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
098	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
099	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00
100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100,00	M			0,00						0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Grava proposta | Imprimir proposta | Sai

Terça, 28 de Novembro de 2023 | Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br | Versão: 1.15.3

10.7.1. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,99. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos. Exemplos:

- 1520,00 (certo)
- 1.520,00 (errado).

10.7.2. Os valores devem digitados sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

## 11. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO:

- 11.1. Após o término da digitação, deve-se clicar em: "Grava proposta";
- 11.2. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL gerado (Importante: testar o arquivo que foi gravado);
- 11.3. O arquivo gerado deverá ser encaminhado ao Departamento de Contratações Públicas na forma dos subitens 7.11 ou 7.11.1 do Edital.
- 11.4. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;
- 11.5. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o Edital.



**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**ASSUNTO:** Processo de Contratação

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, cujos fundamentos integram a presente decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação, com a posterior publicação do Edital da licitação, nos termos da legislação aplicável.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Públicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de janeiro de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº6/2024. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 438.753,66 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 15/02/2024. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema, 30/01/2024  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

0β.287

0 β 288

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

30/01/2024 10:58:42

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 31/01/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
97918 - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90006/2024	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00004/2024				
Lei		Critério de Julgamento		
Lei nº 14.133/2021		Menor Preço/Maior Desconto		
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
6	Sim	Não		
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	21			
Objeto				
AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços				
Data da Divulgação				
31/01/2024				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 31/01/2024 às 08:00		Em 15/02/2024 às 08:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



- Adriane Zimmer
- Pesquisar ou começar uma nova conversa
- Adriane Zimmer 14:26  
✓ É PORQUE EU TENHO QUE PEGAR ALGUMAS A...
  - Marisa Walter 14:25  
✓ OBRIGADA MARISA
  - Jonas 14:08  
✓ 0:14
  - SHEIN BRAZIL 13:21  
[SHEIN] Prezado cliente, seu pedido CBG24012000...
  - Família Becker 13:19  
~ maria nunes: Figurinha 12
  - Nadia Pregoeira 13:13  
✓ ok Nadia, Obrigada
  - TORRA ESTOQUE BAZAR NATURA/B... 13:12  
~ Natauana Gomes: Quando eu chegar na loja ... 11
  - Familia Krüger 13:00  
Dani: 0:33 11
  - Desapeguinhos e luxinhos brechó in... 12:08  
+55 46 9937-2199 entrou usando um link de c... 24
  - Divulgação de eventos 12:02  
~ Marcos Lima: <https://www.facebook.com/sh...> 46
  - +55 46 9104-8158 11:39  
Desconto Progressivo: 1 Inscrito - R\$ 2.700,00 2 Ins...
  - Mais Barato Confecções 11:24  
Mais: De 115,00 por 79,00
  - Mae 11:15  
Video 1
  - Licitação/Pregão - AMSOP 10:19  
~ Licitação Realeza: Bom dia, essa redução de praz...
  - Desapego das Mamães 10:18  
~ kellen: Vendo 70.00 1
  - Cientes Maria Biju 10:16  
~ Maria Biju: Volta às aulas Mochila ... 19
  - Turma das Licitações. 10:06  
✓ Você: Foto
  - Adriano 09:41  
✓ GIF
  - Natália Prado Receita 08:55  
✓ Finalmente Liberada Nossa promoção d... 2
  - ALEGRIA DE VIVER 08:48  
Ivani: Video 6
  - Viagem Aparecida 07:57  
~ Célia de Godoy: Figurinha 17
  - Salgados Sueli 07:49  
Foto 6

Baixar o WhatsApp para Windows >

Adriane Zimmer

08:28

HOJE

Você usa uma duração padrão para mensagens temporárias em novas conversas. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 7 dias após o envio, exceto se salvas na conversa. Clique para mudar sua duração padrão.

BOA TARDE ADRIANE, SOUBE QUE VOCÊ ESTÁ DE FÉRIAS

14:26 ✓

QUE DIA VOCÊ RETORNA

14:26 ✓

É PORQUE EU TENHO QUE PEGAR ALGUMAS ASSINATURAS SUAS NOS PREGÕES 6 E 7 DE REAGENTES

14:26 ✓

Digite uma mensagem

080290

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
<b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2024
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	6
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	090011030110120812680339030
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	438.753,66
Data de Lançamento do Edital	30/01/2024
Data da Abertura das Propostas	15/02/2024
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

[Confirmar](#)

CPF: 63225824968 (Logout)





08.291

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jonadab Fellype Sarassa

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº6/2024. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 438.753,66 Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Seis

Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 15/02/2024. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 30/01/2024

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº7/2024. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 281.203,22 Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Três Reais e Vinte e Dois Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 15/02/2024. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 30/01/2024

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

### TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2023

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2023 cujo objeto era a AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devido a readequação do mesmo, informamos que será montado um novo processo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ sob o nº 41.191.505/0001-68, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 107/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 233/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se o Contrato Administrativo nº

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 09:38  
**Para:** 'Maria Clara Galego de Lima'  
**Assunto:** RES: Esclarecimento - PE 06/2024 - Município de Capanema

BOM DIA  
SE É COMPATÍVEL PODE CADASTRAR

---

**De:** Maria Clara Galego de Lima <maria.lima@labtest.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 14:24  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Esclarecimento - PE 06/2024 - Município de Capanema

Prezados, boa tarde!

Visando participar do Pregão eletrônico 06/2024, venho através deste solicitar esclarecimentos referente ao descrito no tópico 4 - Identificação dos itens:

**4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**LOTE 01**  
**TODOS OS REAGENTES DEVERÃO SER DE UMA ÚNICA MARCA**  
**(COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA SINNOWA SX-260)**

Nesse caso, todos os reagentes Labtest que iremos participar são compatíveis com o equipamento Sinnowa SX -260, além de ser da mesma marca.

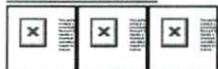
Desta forma, poderíamos cadastrar nossa proposta?

Aguardo retorno.

Att.

**Maria Clara Galego de Lima**

Auxiliar de Licitações  
Labtest Diagnóstica S.A.  
[maria.lima@labtest.com.br](mailto:maria.lima@labtest.com.br)  
[labtest.com.br](http://labtest.com.br)





03.293





ERRATA 01

A Pregoeira/Agente de Contratação Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2024, com alterações descritas a seguir.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

No Edital item 6.2.4. Onde Lia-se:

- 6.2.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.2.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.2.6. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.2.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.2.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.2.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.2.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.
- 6.2.11. Todos os documentos que exijam assinatura do licitante devem ser assinados digitalmente, sendo vedada a apresentação de documentos assinados fisicamente pelo licitante e, posteriormente, apenas digitalizados, com exceção de documentos que, na sua origem e época de confecção (desde o nascedouro) o sejam e que tenham algum tipo de confirmação de autenticidade da(s) assinatura(s) afixada(s).
- 6.2.12. É permitida a identificação e assinatura digital ou eletrônica por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 6.2.13. O arquivo digital dos documentos das contratações, públicos ou privados, que forem assinados digitalmente ou eletronicamente, deverão ser armazenados no banco de dados digital de cada processo de contratação, a fim de permitir o controle da validade e eficácia das assinaturas, bem como da autenticidade e da integridade dos documentos

Leia-se:

- 6.2.4. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, após a convocação do pregoeiro/Agente de Contratação que estabelecerá um prazo para envio..**
- 6.2.5. **O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**





- 6.2.6. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.2.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.2.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta . inseridos no sistema.
- 6.2.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.2.10. Todos os documentos que exijam assinatura do licitante devem ser assinados digitalmente, sendo vedada a apresentação de documentos assinados fisicamente pelo licitante e, posteriormente, apenas digitalizados, com exceção de documentos que, na sua origem e época de confecção (desde o nascedouro) o sejam e que tenham algum tipo de confirmação de autenticidade da(s) assinatura(s) afixada(s).
- 6.2.11. É permitida a identificação e assinatura digital ou eletrônica por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 6.2.12. O arquivo digital dos documentos das contratações, públicos ou privados, que forem assinados digitalmente ou eletronicamente, deverão ser armazenados no banco de dados digital de cada processo de contratação, a fim de permitir o controle da validade e eficácia das assinaturas, bem como da autenticidade e da integridade dos documentos.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de fevereiro de 2024

  
Roselia Kriger Becker Págni  
Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do  
Município de Capanema



ERRATA 01

A Pregoeira/Agente de Contratação Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2024, com alterações descritas a seguir.

As alterações feitas não alteram a data de abertura da Sessão;

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

As alterações feitas no Edital estão grifadas em azul, publicado no site: <https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/14422/Edital%20Preg%C3%A3o%20Presencial%20e%20Eletr%C3%B4nico%20-%20Vers%C3%A3o%20LCM%202.24.pdf>

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2024

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do  
Município de Capanema





## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jonadab Felype Sarassa

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### ERRATA 01

A Pregoeira/Agente de Contratação Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2024, com alterações descritas a seguir.

As alterações feitas não alteram a data de abertura da Sessão;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICI-

PAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As alterações feitas no Edital estão grifadas em azul, publicado no site: <https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/14422/Edital%20Preg%C3%A3o%20Presencial%20e%20Eletr%C3%B4nico%20-%20Vers%C3%A3o%20LCM%202.24.pdf>  
Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2024

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema

### ERRATA 01

A Pregoeira/Agente de Contratação Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2024, com alterações descritas a seguir.

As alterações feitas não alteram a data de abertura da Sessão;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As alterações feitas no Edital estão grifadas em azul, publicado no site: <https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/14423/Edital%20Preg%C3%A3o%20Presencial%20e%20Eletr%C3%B4nico%20-%20Vers%C3%A3o%20LCM%202.24.pdf>

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2024

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 99, inciso I, da Lei Complementar 14/202 de 18/07/2022, conforme Parecer Jurídico nº 19/2024 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS AO CONTROLE DE QUALIDADE, ANÁLISES, TESTES E ENSAIOS DE CAMPO E LABORATORIAIS, EMISSÃO DE LAUDOS E DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66788	DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES EM PAVIMENTOS PELA VIGA BENKELMAN CONFORME A NORMA DNFR-ME 024/94	12,00	UN	1.000,00	12.000,00
2	66786	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE LIQUIDEZ NORMA DNFR-ME 122/94	20,00	UN	90,00	1.800,00
3	66787	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE PLASTICIDADE NORMA DNFR-ME 082/94	20,00	UN	90,00	1.800,00

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** licitacao@supritecnica.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 09:04  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Desclassificação

Prezada Sra. Pregoeira,

Bom dia!

Gostaria de solicitar a desclassificação do lote 01 devido a um lance equivocado no item 05, o qual ficou abaixo do esperado.

Infelizmente, não poderei atender com esse valor e peço desculpas pelo inconveniente.

CNPJ: 13.107.128/0001-09 Supritecnica LTDA

Atenciosamente,

**Alaizi Ribeiro**  
**Comercial e Licitação**

**Fone: (41) 3403-3452 / (41) 99664-0298**







## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 85.345.528/0001-55 DUNS®: 909562022  
Razão Social: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA  
Nome Fantasia: QUIMIOLAB  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/02/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/03/2024	Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/10/2021 (*)

**V - Qualificação Técnica****VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2021 (\*)



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0 8:300

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 85345528000155

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa Quimiolab Com. e Imp. De Produto de Laboratório LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.345.528/0001-55, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Curitiba, nº 411-D, Bairro Santa Maria, Chapecó-SC, CEP 89812-150, Telefone (49)3322-3705, e-mail: [quimiolab@quimiolab.com.br](mailto:quimiolab@quimiolab.com.br), neste ato representado por Ademar Sandrini, cargo Sócio Administrativo, RG: 1.019.995, CPF: 624.467.389-15, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 4450D, Bairro Seminário, Chapecó-SC, CEP 89813-000, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema – PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminados:

LOTE 02						
01	FRAS	CONTROLE HEMATOLÓGICO 5 PARTES COM 3 NÍVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) (UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATÍVEL COM O APARELHO.	04	EBRAM	1.375,00	5.500,00
02	FRAS	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRÁULICO DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN - EBR).	60	EBRAM	40,00	2.400,00
03	FRAS	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS	60	EBRAM	150,00	9.000,00



		EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON – EBR5).				
04	FRAS	SOLUÇÃO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, BASÓFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A – EBR5).	60	EBRAM	210,00	12.600,00
05	FRAS	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLÓBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORESHEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATÍVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B – EBR5).	60	EBRAM	750,00	45.000,00
06	FRAS	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLÓBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATÍVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C -EBR5).	60	EBRAM	530,00	31.800,00
					TOTAL	106.300,00

PROPOSTA: R\$ 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais).

A proponente declara a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.



S08-6  
0-303



A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no termo de referência.

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Chapecó, (SC) 15 de Fevereiro de 2024.

ADEMAR  
SANDRINI:6  
2446738915

Assinado de forma  
digital por ADEMAR  
SANDRINI:6244673891  
5  
Dados: 2024.02.15  
09:40:22 -03'00'

**Ademar Sandrini**  
Sócio-Administrador  
RG: SSP - SC. 1.019.995

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao(À) Agente de Contratação  
Município de Capanema, Estado do Paraná.

**Pregão Eletrônico nº 06/2024**

**Objeto: Aquisição de reagentes e demais produtos para uso do Laboratório de Análises Clínicas da secretaria Municipal de Saúde de Capanema - PR, processado pelo sistema de Registro de Preços.**

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de Quimiolab Com. E Imp. De produto de Laboratório LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 85.345.528/0001-55, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Curitiba, nº 411-D, Bairro Santa Maria, Chapecó-SC, com o seguinte endereço eletrônico: [quimiolab@quimiolab.com.br](mailto:quimiolab@quimiolab.com.br), e com o seguinte contato telefônico e whatsapp: (49) 3322-3705, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Ademar Sandrini, CPF nº 624.467.389-15, com função de: Sócio Administrativo, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos.
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela

**QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA**

**CNPJ: 85.345.528/0001-55 – I.E: 252.497.783 – Chapecó – SC**

**Home-page: [www.quimiolab.com.br](http://www.quimiolab.com.br) / E-mail: [quimiolab@quimiolab.com.br](mailto:quimiolab@quimiolab.com.br)**

**RUA CURITIBA, 411 D, BAIRRO SANTA MARIA, CEP: 89812-150, FONE/FAX: (49) 3322-3705**



06.305



# Quimiolab

Distribuidora

Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22.

**g)** que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

**h)** que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

**i)** que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**j)** que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

**k)** que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

**l)** que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

**m)** que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

**n)** que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

**o)** que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

**p)** a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

**q)** ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a

**QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA**

**CNPJ: 85.345.528/0001-55 – I.E: 252.497.783 – Chapecó – SC**

**Home-page: [www.quimiolab.com.br](http://www.quimiolab.com.br) / E-mail: [quimiolab@quimiolab.com.br](mailto:quimiolab@quimiolab.com.br)**

**RUA CURITIBA, 411 D, BAIRRO SANTA MARIA, CEP: 89812-150, FONE/FAX: (49) 3322-3705**

mesma pessoa

física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

**II-** Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) O(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
  - 1- E-mail [quimiolab@quimiolab.com.br](mailto:quimiolab@quimiolab.com.br)
  - 2 -Telefone/whatsApp (49) 3322-3705
- c) Caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriores como fornecidos.

Chapecó, (SC) 15 de Fevereiro de 2024.

ADEMAR  
SANDRINI:6  
2446738915

Assinado de forma  
digital por ADEMAR  
SANDRINI:62446738  
915  
Dados: 2024.02.14  
16:18:19 -03'00'

**Ademar Sandrini**  
Sócio – Administrador  
RG: SSC. 1.019.995



03:307

03:307



**Quimiolab**  
Distribuidora

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA  
CNPJ: 85.345.528/0001-55 – I.E: 252.497.783 – Chapecó – SC  
Home-page: [www.quimiolab.com.br](http://www.quimiolab.com.br) / E-mail: [quimiolab@quimiolab.com.br](mailto:quimiolab@quimiolab.com.br)  
RUA CURITIBA, 411 D, BAIRRO SANTA MARIA, CEP: 89812-150, FONE/FAX: (49) 3322-3705

**QUIMIOLAB**  
**PRODUTOS DE LABORATÓRIO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa Quimiolab Com. E Imp. De Produtos de Laboratório LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.345.528/0001-55, sediado(a) no seguinte endereço: na Rua Curitiba, 411-D, Bairro Santa Maria, CEP 89812-150 no Município de Chapecó – SC, com o seguinte endereço eletrônico [quimiolab@quimiolab.com.br](mailto:quimiolab@quimiolab.com.br), e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp (49) 3322-3705, neste ato representado(a) Sr(a) Ademar Sandrini, CPF nº 624.467.389-15, com função de Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, **DECLARA, SOB** as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1(um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Chapecó, (SC) 15 de Fevereiro de 2024.

ADEMAR  
SANDRINI:6  
2446738915

Assinado de forma  
digital por ADEMAR  
SANDRINI:6244673891  
5  
Dados: 2024.02.14  
16:14:55 -03'00'

**Ademar Sandrini**  
Sócio-Administrador  
RG: SSP - SC. 1.019.995

**QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA**  
CNPJ: 85.345.528/0001-55 – I.E: 252.497.783 – Chapecó – SC  
Home-page: [www.quimiolab.com.br](http://www.quimiolab.com.br) / E-mail: [quimiolab@quimiolab.com.br](mailto:quimiolab@quimiolab.com.br)  
RUA CURITIBA, 411 D, BAIRRO SANTA MARIA, CEP: 89812-150, FONE/FAX: (49) 3322-3705





Por este instrumento particular de alteração, as partes contratantes a seguir individualizadas,

1. **ADEMAR SANDRINI**, brasileiro, nascido em 10/02/1968, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 624.467.389-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 4450, letra D, bairro Seminário, município de Chapecó - SC, CEP 89.813-000.
2. **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, brasileiro, nascido em 10/01/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 080.157.819-14, portador da Carteira de Identidade nº 5.478.761, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266, letra D, Apto 04, bairro Centro, município de Chapecó - SC, CEP 89.802-500.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201580653, com sede na Rua Uruguai, nº 266, letra D, Sala 01, bairro Centro, município de Chapecó - SC, CEP 89.802-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades na Rua Curitiba, nº 411, letra D, bairro Santa Maria, município de Chapecó - SC, CEP 89.812-150.

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

- Comércio atacadista e varejista de reagentes químicos para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de vidrarias para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de móveis, aparelhos e equipamentos médicos, laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos;
- Importação de produtos de laboratório;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industrias sem operador.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Chapecó - SC.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



## CONSOLIDAÇÃO

Por este instrumento particular de consolidação de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1. **ADEMAR SANDRINI**, brasileiro, nascido em 10/02/1968, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 624.467.389-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 4450, letra D, bairro Seminário, município de Chapecó - SC, CEP 89.813-000.
2. **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, brasileiro, nascido em 10/01/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 080.157.819-14, portador da Carteira de Identidade nº 5.478.761, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266, letra D, Apto 04, bairro Centro, município de Chapecó - SC, CEP 89.802-500.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42201580653, com sede na Rua Curitiba, nº 411, letra D, bairro Santa Maria, município de Chapecó - SC, CEP 89.812-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, resolvem **CONSOLIDAR** o referido instrumento mediante as seguintes cláusulas:

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**.

**Parágrafo Único:** A sociedade adotou como nome fantasia **QUIMIOLAB**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rua Curitiba, nº 411, letra D, bairro Santa Maria, município de Chapecó - SC, CEP 89.812-150.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades operacionais em 01 de julho de 1992, com prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social:

- Comércio atacadista e varejista de reagentes químicos para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de vidrarias para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de móveis, aparelhos e equipamentos médicos, laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos;
- Importação de produtos de laboratório;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

**Parágrafo Único:** A sociedade manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente, para a atividade que exigir um responsável.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blas Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



## DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ADEMAR SANDRINI** e isoladamente ao sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, e a eles caberá a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Segundo:** A título de Pró-Labore os administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores, sejam eles sócios ou não, não estão autorizados a contratar empréstimo ou financiamento, seja com instituições financeiras ou com particulares, sem a devida aprovação e assinatura de todos os sócios.

**Parágrafo Quarto:** O administrador que sem o consentimento de todos os sócios aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá que restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os encargos financeiros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá.

**Parágrafo Quinto:** Os administradores, uma vez comprovada a sua responsabilidade, respondem perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Sexto:** Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportados por instrumento público ou particular.

**Parágrafo Sétimo:** As procurações outorgadas pela Sociedade, na forma do parágrafo anterior, terão seus poderes devidamente especificados e o prazo de validade fixado, exceto procurações *ad judicium*, que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado, porém, sempre com a especificação dos poderes concedidos.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Nos quatro meses após o término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novo (s) administrador (es), se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

**Parágrafo Décimo Quarto:** Para a designação de administrador (es) não sócio (s), será necessária a aprovação por unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de 2/3 (dois terços) no mínimo, dos sócios, após a integralização total.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do § 1º, do art. 1.011, do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

0 6312

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA

CNPJ Nº 85.345.528/0001-55

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS

**CLÁUSULA OITAVA:** O capital social subscrito é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

- **ADEMAR SANDRINI**, possuidor e titular da quantidade de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e no importe total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), representativas de 75% (setenta e cinco por cento) do capital, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional;
- **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, possuidor e titular da quantidade de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e no importe total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), representativas de 25% (vinte e cinco por cento) do capital, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único** - Quadro demonstrativo da composição do capital social:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$	PERCENTUAL
01	ADEMAR SANDRINI	75.000	75.000,00	75%
02	EDUARDO MORATELLI SANDRINI	25.000	25.000,00	25%
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA NONA:** As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição das quotas de capital postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente no contrato social, conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme define a legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Único:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização da totalidade dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os quotistas declaram que esta é uma sociedade de pessoas, com acesso restrito ao quadro social a estranhos e, no cumprimento do princípio da personalidade, as quotas de todos os quotistas são dotadas de impenhorabilidade e inacessibilidade a estranhos ao quadro social, vigorando esta disposição em efeito público, após registro deste contrato junto à divisão de registro dos atos do comércio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



#### DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem integralizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade ou vender parte de sua participação no capital social, deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital da sócia retirante.

**Parágrafo Único:** Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, por escrito, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Não convindo aos sócios remanescentes a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a primeira vencendo em 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de cessão das quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e/ou herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro:** Não havendo interesse da meeira (o) e/ou do (s) herdeiro (s) legais em permanecer na sociedade, a mesma providenciará a apuração, via balanço patrimonial levantando os haveres do (a) sócio (a) falecido (a), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias depois de apresentado à sociedade, autorização judicial ou certidão de inventário, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive no registro do comércio.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em caso de diminuição do capital, será sempre proporcional e igual a cada quota.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único:** O exercício social da empresa poderá ter duração inferior a um ano, devendo iniciar-se no primeiro dia de cada período mensal e encerrar-se no último dia. Ao término do exercício será levantado um Demonstrativo dos Resultados do Exercício bem como um Balancete de Resultados Econômicos para a prestação de contas da administração, cabendo às sócias os lucros ou prejuízos apurados no período na proporção de sua participação no capital social, sendo inclusive permitida a distribuição dos lucros acumulados ou as reservas de lucros constantes no último Balanço Patrimonial.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma que não obedeçam a participação no capital social integralizado de cada um dos sócios, a ser deliberada em reunião dos sócios.

**Parágrafo Único:** Fica facultado aos sócios a distribuição de lucros antecipados, eventualmente existentes, mediante apuração contábil formalizada especialmente para tal fim.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital integralizado de cada um.

#### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, observado o disposto no art. 1.076 do Código Civil:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c. A destituição dos administradores;
- d. O modo de remuneração dos Administradores;
- e. A modificação do contrato social;
- f. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h. O pedido de recuperação judicial.

#### DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações de cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, deverão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, cumprindo a legislação em vigor, em especial o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Todos os sócios da empresa infra-assinados e retro qualificados declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que legalmente os impeçam de exercerem atividade mercantil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/04/2022



QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA  
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55  
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

118-0  
0 315

Chapecó - SC, 14 de abril de 2022.

ADEMAR SANDRINI  
CPF 624.467.389-15

EDUARDO MORATELLI SANDRINI  
CPF 080.157.819-14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

016316

**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**

225925133

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	225925133 - 28/04/2022
<b>ATO</b>	002 - ALTERACAO
<b>EVENTO</b>	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42201580653  
CNPJ 85.345.528/0001-55  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022  
SOB N: 20225925133

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225925133

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08015781914 - EDUARDO MORATELLI SANDRINI - Assinado em 27/04/2022 às 16:21:44

Cpf: 62446738915 - ADEMAR SANDRINI - Assinado em 27/04/2022 às 16:19:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



01317



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.345.528/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/07/1992</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUIMIOLAB</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CURITIBA D</b>	NÚMERO <b>411</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>89.812-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA MARIA</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>QUIMIOLAB@QUIMIOLAB.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3322-3705</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 11:52:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**  
**CNPJ: 85.345.528/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:44 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **2C96.E75C.5DC6.4FF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**  
CNPJ/CPF: **85.345.528/0001-55**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140035070006**  
Data de emissão: **02/02/2024 08:34:29**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 02/02/2024 08:34:29



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**

**CNPJ 83.021.808/0001-82**



## **Certidão Positiva de Tributos Municipais com Efeitos de Negativa**

Numero da Certidão:  
**215 / 2024**

Data de Emissão:  
**02/02/2024 16:06:56**

Validade:  
**02/05/2024**

PF/CNPJ:  
**5.345.528/0001-55**

Nome / Razão Social:  
**QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE  
LABORATORIO LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14854

Endereço:  
**CURITIBA, 411 letra D, CEP - 89812-150**  
Bairro:  
**ANTA MARIA**

**AVISO:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

### **Descrição:**

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

**Código de Controle da Certidão/Número**

**PACITBX6D1L**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



Voltar

Imprimir

030321



Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.345.528/0001-55  
**Razão Social:** QUIMIOLAB COM E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO E  
**Endereço:** R CURITIBA 411 D SALA 01 / SANTA MARIA / CHAPECO / SC / 89812-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

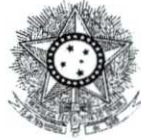
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2024 a 26/02/2024

**Certificação Número:** 2024012800343003805840

Informação obtida em 02/02/2024 15:53:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

08.322

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.345.528/0001-55  
Certidão n°: 67023225/2023  
Expedição: 25/11/2023, às 09:36:53  
Validade: 23/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.345.528/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



03.323

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1409731  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTO DE LABORATÓRIO LTDA**

Raiz do CNPJ: 85.345.528

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : Rua Curitiba, 411-D, Bairro Santa Maria

Certidão emitida às 12:11 de 11/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>



03.324

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.733.464/0001-94  
Razão Social: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/03/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/06/2024	Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/02/2024
Receita Municipal	Validade:	25/02/2024

**V - Qualificação Técnica****VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024



006:325



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## ANEXO Impedimentos de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.733.464/0001-94  
Razão Social: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Impedimento de Licitar no Âmbito:

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 155013-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



06-326

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41733464000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PROPOSTA COMERCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO  
ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO Nº: 06/2024 PROCESSO Nº: 06/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

Rua Mucuri, 191, bairro Floresta, Belo Horizonte - MG, CEP 31.150 -190, casa

Inscrita no CNPJ scb nº 41.733.464/0001-94 – Inscrição Estadual nº 004033036.00-19

E-mails de contato: licitação@shl.net.br ; comercial@shl.net.br

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AGENCIA nº 1626-8 – CONTA nº 66.150-3

Na ocasião vem indicar sua representante para assinatura do contrato/ata, conforme poderes do contrato social da empresa SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº: 104.355.286-37, RG: MG - 14.168.368 SSP/MG. FUNÇÃO NA EMPRESA: SÓCIA ADMINISTRADORA.

OBS: AS ORDENS DE FORNECIMENTO DEVERÃO SEN ENCAMINHADAS IMPRETERIVELMENTE PARA ESTE E-MAIL: [comercial@shl.net.br](mailto:comercial@shl.net.br)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	ACIDO ÚRICO - 2X250ML, KIT, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ACIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.	KIT	80	BIOTECNICA ANVISA - 80027310201	R\$ 192,90	R\$ 15.432,00
2	ALT-TGF-4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML CÓDIGO BPS: BR0331747.	KIT	80	BIOTECNICA ANVISA- 80027310261	R\$ 131,00	R\$ 10.480,00
3	AST-TGO- 4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO. MÉTODO CINÉTICO REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML. CÓDIGO BPS: BR0331746.	KIT	80	BIOTECNICA ANVISA- 80027310262	R\$ 131,00	R\$ 10.480,00
4	CALIBRADOR MULTI PARÂMETRO-1X5ML, MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.	FRASCO	70	BIOTECNICA ANVISA- 80027310279	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
5	COLESTEROL- 4X250ML, KIT DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. CÓDIGO BPS: BR 0331732.	KIT	80	BIOTECNICA ANVISA- 80027310197	R\$ 345,00	R\$ 27.600,00
6	CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	FRASCO	100	BIOTECNICA ANVISA- 80027310279	R\$ 68,50	R\$ 6.850,00
7	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	FRASCO	40	BIOTECNICA ANVISA- 80027310279	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00

050:329

6

8	CREATININA- 2X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-PICRATO ALCALINO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL. CÓDIGO BPS: BR0333335.	KIT	80	BIOTECNICA ANVISA-80027310193	R\$ 97,90	R\$ 7.832,00
9	CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML.	KIT	80	BIOTECNICA ANVISA-80027310226	R\$ 76,90	R\$ 6.152,00
10	FOSFATASE ALCALINA-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. CÓDIGO BPS: BR0331735.	KIT	60	BIOTECNICA ANVISA-80027310187	R\$ 71,00	R\$ 4.260,00
11	GAMA GT-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. 250U/L. CÓDIGO BPS: BR0365460.	KIT	60	BIOTECNICA ANVISA-80027310195	R\$ 139,00	R\$ 8.340,00
12	GLICOSE-4X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA, LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X250ML + STD:1X4ML.	KIT	80	BIOTECNICA ANVISA-80027310199	R\$ 94,00	R\$ 7.520,00
13	HDL COLESTEROL DIRETO-1X120ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R:2 1X30ML + CAL: 1X1ML. CÓDIGO BPS: BR 0331754.	LITRO	100	BIOTECNICA ANVISA -80027310235	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
14	TRIGLICÉRIDES-5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. CÓDIGO BPS: BR 0331733.	KIT	80	BIOTECNICA ANVISA-80027310189	R\$ 370,00	R\$ 29.600,00



329


15	UREIA UV-4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML.	KIT	80	BIOTECNICA ANVISA- 80027310263	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL: CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS</b>						<b>R\$ 197.416,00</b>

A EMPRESA: SHL - SAÚDE HOSPITALAR DECLARA QUE: ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTYA) DIAS.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2023

41.733.464/0001-94  
SHL - SAÚDE HOSPITALAR  
E LABORATORIAL-LTDA  
Rua Mucuri, 191 - Casa  
Floresta - CEP 30150-190  
BELO HORIZONTE - MG

  
Nutalia de Oliveira Campos  
CPF: 104.355.280-37  
RG: MG - 14.168.388 SSP/MG

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100299836

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**BELO HORIZONTE**  
Local

**28 Abril 2021**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) gual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável
_____	_____/____/____ Data	_____	_____/____/____ Data	
_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____/____/____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	_____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



0 331



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/375.535-1	MGP2100299836	28/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.355.286-37	NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212239983 em 28/04/2021 da Empresa SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, Nire 31212239983 e protocolo 213755351 - 28/04/2021. Autenticação: 61EC78B05D5C1F49A9252C7FC1ED564568308D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/375.535-1 e o código de segurança PnR3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/7

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

188.0  
332

1. NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 21/11/1989, nº do CPF 104.355.286-37, documento de identidade MG-14.168.368, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOAO DAS CHAGAS, número 383, APT 1002, bairro / distrito UNIAO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.170-370.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIALIZACAO DE TESTES, REAGENTES, APARELHOS, INSTRUMENTOS PARA HOSPITAL E LABORATORIOS LOCAAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO. COMERCIO, IMPORTACAO E A EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS RELATIVOS AOS OBJETIVOS DA EMPRESA. MANUTENCAO, CALIBRACAO, VALIDACAO E QUALIFICACAO TERMICA EM APARELHOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS MANUTENCAO E CALIBRACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E CIENTIFICOS TAIS COMO BALANCAS, APARELHOS DE PRESSAO, MONITORES CARDIACOS, DESFIBRILADORES E BISTURIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MUCURI, número 191, CASA, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.150-190.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100299836



MG58396498

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212239983 em 28/04/2021 da Empresa SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, Nire 31212239983 e protocolo 213755351 - 28/04/2021. Autenticação: 61EC78B05D5C1F49A9252C7FC1ED564568308D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/375.535-1 e o código de segurança PnR3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/7



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 14 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS  
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100299836



MG58396498

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212239983 em 28/04/2021 da Empresa SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, Nire 31212239983 e protocolo 213755351 - 28/04/2021. Autenticação: 61EC78B05D5C1F49A9252C7FC1ED564568308D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/375.535-1 e o código de segurança PnR3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/7

06.334



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

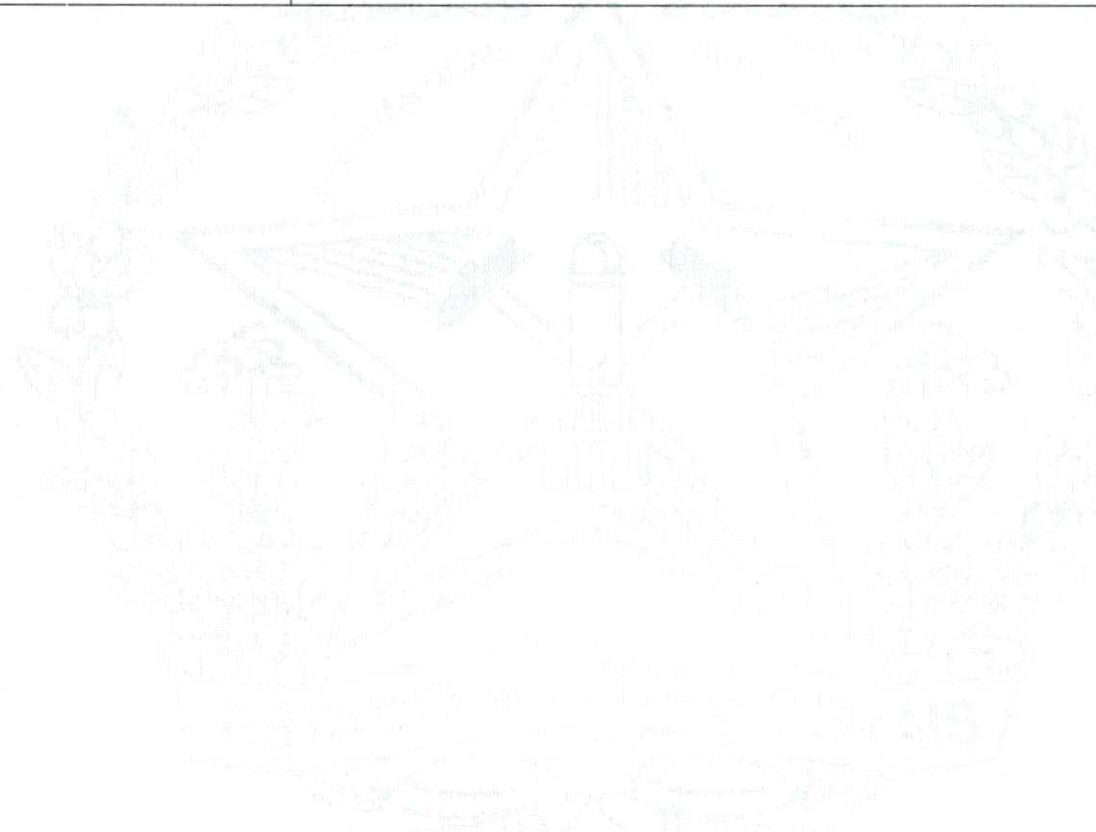
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/375.535-1	MGP2100299836	28/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.355.286-37	NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL



018/335



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/375.535-1, em 28/04/2021 da empresa: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, nire: 3121223998-3, foi deferido digitalmente sob o número 31212239983, em 28/04/2021, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.355.286-37	NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.355.286-37	NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2021, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/375.535-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212239983 em 28/04/2021 da Empresa SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, Nire 31212239983 e protocolo 213755351 - 28/04/2021. Autenticação: 61EC78B05D5C1F49A9252C7FC1ED564568308D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/375.535-1 e o código de segurança PnR3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL

pág. 6/7

06-336



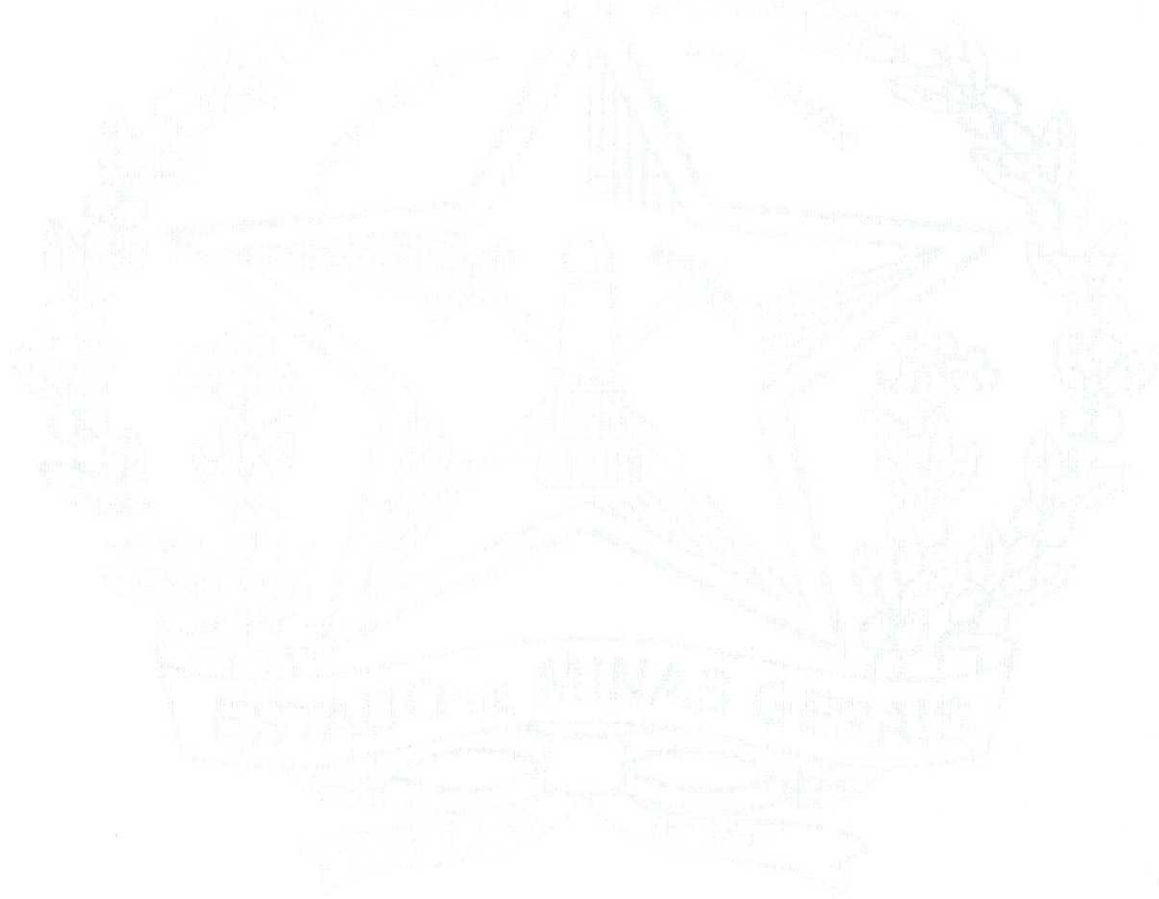
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de abril de 2021

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.733.464/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2021	
NOME EMPRESARIAL SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MUCURI	NÚMERO 191	COMPLEMENTO CASA	
CEP 30.150-190	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SHL.NET.BR	TELEFONE (31) 3317-5617		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 16:34:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Agente de Contratação**

Município de Capanema, Estado do Paraná

**Pregão nº: 90006/20274**

A Empresa SHL – Saúde Hospitalar e Laboratorial, inscrita no CNPJ nº 41.733.464/0001-94, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG.14.168.368 expedida pela SSP/MG e de CPF nº 104.355.286-37 DECLARA,

- a)** a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
- b)** a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c)** a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d)** que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e)** que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f)** que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g)** que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h)** que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i)** que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j)** que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k)** que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;



011331  
B

- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:**
- (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.


**II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:**

a responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;  
em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

- 1 - E-mail: [licitacao@shl.net.br](mailto:licitacao@shl.net.br)
- 2 - Telefone: (31) 3504-0660
- 3 - Whats App: (31) 9 8274-5187
- 4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024.

  
Natalia de Oliveira Campos  
CPF: 104.355.280-37  
RG: MG - 14.168.368 SSP/MG

41.733.464/0001-94  
SHL - SAÚDE HOSPITALAR  
E LABORATORIAL-LTDA.  
Rua Mucuri, 191 - Cees  
Floresta - CEP 30180-190  
BELO HORIZONTE - MG



08-340



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

#### Ao Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 90006/20274


A Empresa SHL – Saúde Hospitalar e Laboratorial, inscrita no CNPJ nº 41.733.464/0001-94, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG.14.168.368 expedida pela SSP/MG e de CPF nº 104.355.286-37 **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024

  
Natalia de Oliveira Campos  
CPF: 104.355.286-37  
RG: MG – 14.168.368 SSP/MG

41.733.464/0001-94  
SHL - SAÚDE HOSPITALAR  
E LABORATORIAL-LTDA.  
Rua Muçuri, 191 - Casa  
Floresta - CEP 30150-190  
BELO HORIZONTE - MG



## ANEXO V

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Ao Agente de Contratação**

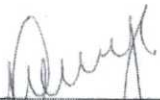
Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 90006/20274

A Empresa SHL – Saúde Hospitalar e Laboratorial, inscrita no CNPJ nº 41.733.464/0001-94, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG.14.168.368 expedida pela SSP/MG e de CPF nº104.355.286-37, com função de: sócia/administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 90006/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
7. Indicar que a validade da **proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano**, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
- 7.1. Se este modelo for utilizado para a confecção da proposta inicial, indicar que a validade da **proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024



Natalia de Oliveira Campos  
CPF: 104.355.286-37  
RG: MG – 14.168.368 SSP/MG

41.733.464/0001-94  
SHL - SAÚDE HOSPITALAR  
E LABORATORIAL-LTDA.  
Rua Mucuri, 191 - Casa  
Floresta - CEP 30150-190  
BELO HORIZONTE - MG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA


**Ao Agente de Contratação**

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 90006/20274

A Empresa SHL – Saúde Hospitalar e Laboratorial, inscrita no CNPJ nº 41.733.464/0001-94, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG.14.168.368 expedida pela SSP/MG e de CPF nº 104.355.286-37, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024

  
Natalia de Oliveira Campos  
CPF: 104.355.286-37  
RG: MG – 14.168.368 SSP/MG

41.733.464/0001-94  
SHL - SAÚDE HOSPITALAR  
E LABORATORIAL-LTDA.  
Rua Mucuri, 191 - Casa  
Floresta - CEP 30150-190  
BELO HORIZONTE - MG



0 343



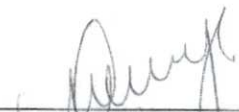
**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO**

**Ao Agente de Contratação**  
Município de Capanema, Estado do Paraná  
**Pregão nº: 90006/20274**

A Empresa SHL – Saúde Hospitalar e Laboratorial, inscrita no CNPJ nº 41.733.464/0001-94, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG.14.168.368 expedida pela SSP/MG e de CPF nº 104.355.286-37 **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Natalia de Oliveira Campos  
CPF: 104.355.286-37  
RG: MG – 14.168.368 SSP/MG

41.733.464/0001-94  
SHL - SAÚDE HOSPITALAR  
E LABORATORIAL-LTDA.  
Rua Mucuri, 191 - Casa  
Floresta - CEP 30150-190  
BELO HORIZONTE - MG



03344

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90006/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços  
Entrega de propostas: De 31/01/2024 às 08:00 até 15/02/2024 às 08:30  
Abertura da sessão pública: Dia 15/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/02/2024 às 09:01:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/02/2024 às 09:02:31	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO CONVOCAREI O VENCEDORES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIALIZADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/02/2024 às 09:01:40	Início da etapa de julgamento de propostas



**Grupo 1**

Valor estimado: R\$ 276.175,7000  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*.8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 197.416,0000

**Propostas do Grupo G1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.670,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 273.474,0000      Valor negociado: Não informado		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 148.369,2000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.175,7000      Valor negociado: Não informado		
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 197.416,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 276.175,7000      Valor negociado: Não informado		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 219.569,0000	-
Valor proposta: R\$ 276.175,7000      Valor negociado: Não informado		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 275.874,0000	-
Valor proposta: R\$ 275.874,0000      Valor negociado: Não informado		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 214.690,8000	-
Valor proposta: R\$ 275.531,2000      Valor negociado: Não informado		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 276.159,7000	-
Valor proposta: R\$ 276.159,7000      Valor negociado: Não informado		

**Mensagens do chat do Grupo G1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 08:30:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 08:43:51	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/02/2024 08:48:53	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 13.107.128/0001-09	15/02/2024 09:03:57	Sr. Fornecedor SUPRITECNICA LTDA, CNPJ 13.107.128/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 15/02/2024. Justificativa: BOM DIA SOLICITO A PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA.
Sistema para o participante 13.107.128/0001-09	15/02/2024 11:00:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 15/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SUPRITECNICA LTDA, CNPJ 13.107.128/0001-09.
Sistema para o participante 13.107.128/0001-09	15/02/2024 11:06:59	A EMPRESA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO
Sistema para o participante 13.107.128/0001-09	15/02/2024 11:08:31	Sr. Fornecedor SUPRITECNICA LTDA, CNPJ 13.107.128/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/02/2024. Justificativa: BOM DIA SOLICITO A PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Sistema para o participante 12.021.151/0001-05	15/02/2024 11:10:02	Sr. Fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 12.021.151/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/02/2024. Justificativa: BOM DIA SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Sistema para o participante 12.021.151/0001-05	15/02/2024 14:00:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 15/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 12.021.151/0001-05.
Sistema para o participante 13.107.128/0001-09	15/02/2024 14:00:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 15/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SUPRITECNICA LTDA, CNPJ 13.107.128/0001-09.
Sistema para o participante 41.733.464/0001-94	15/02/2024 16:19:53	Sr. Fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 16/02/2024. Justificativa: SOLICITO A EMPRESA PARA ANEXE PROPOSTA ATUALIZADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Sistema para o participante 41.733.464/0001-94	16/02/2024 08:30:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:30:00 de 16/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94.
Sistema	20/02/2024 09:48:53	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2024 09:58:53.
Sistema	20/02/2024 09:59:25	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2024 10:09:25.

### Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 08:30:03	Item aberto para lances.
15/02/2024 08:43:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
15/02/2024 08:48:53	Item com etapa aberta encerrada.
15/02/2024 08:48:53	Item encerrado para lances.
15/02/2024 09:03:57	Fornecedor SUPRITECNICA LTDA, CNPJ 13.107.128/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2024 11:00:00. Motivo: BOM DIA SOLICITO A PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA.
15/02/2024 11:07:30	Fornecedor SUPRITECNICA LTDA, CNPJ 13.107.128/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 148.369,2000. Motivo: A EMPRESA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO.



Data/Hora	Descrição
15/02/2024 11:08:31	Fornecedor SUPRITECNICA LTDA, CNPJ 13.107.128/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2024 14:00:00. Motivo: BOM DIA SOLICITO A PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
15/02/2024 11:10:02	Fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 12.021.151/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2024 14:00:00. Motivo: BOM DIA SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
15/02/2024 16:18:50	Fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 12.021.151/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 156.670,0000. Motivo: A EMPRESA FOI CONVOCADA PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E NÃO O FEZ.
15/02/2024 16:19:53	Fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/02/2024 08:30:00. Motivo: SOLICITO A EMPRESA PARA ANEXE PROPOSTA ATUALIZADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
20/02/2024 09:48:53	Fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 197.416,0000. Motivo: OS DOCUMENTOS ESTÃO CORRETOS.
20/02/2024 09:59:25	Fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94 foi habilitado.
20/02/2024 10:38:34	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

348

**Item 1 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

ACIDO ÚRICO - 2X250ML, KIT , DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.

Valor estimado:	R\$ 279,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*.8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 192,9000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 192,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 279,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 150,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 279,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 152,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 278,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89,5000	-
Valor proposta: R\$ 279,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
85.345.528/0001-55 - QJIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 172,6000	-
Valor proposta: R\$ 279,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 279,0000	-
Valor proposta: R\$ 279,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 279,5000	-
Valor proposta: R\$ 279,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------



Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:30:42	13.107.128/0001-09	R\$ 275,0000
15/02/2024 08:31:42	85.345.528/0001-55	R\$ 274,0000
15/02/2024 08:31:52	41.733.464/0001-94	R\$ 270,0000
15/02/2024 08:32:37	12.021.151/0001-05	R\$ 260,0000
15/02/2024 08:33:07	41.733.464/0001-94	R\$ 250,0000
15/02/2024 08:33:53	13.107.128/0001-09	R\$ 220,0000
15/02/2024 08:34:14	12.021.151/0001-05	R\$ 200,0000
15/02/2024 08:34:55	85.345.528/0001-55	R\$ 198,0000
15/02/2024 08:35:20	41.733.464/0001-94	R\$ 195,0000
15/02/2024 08:35:44	12.021.151/0001-05	R\$ 180,0000
15/02/2024 08:37:20	13.107.128/0001-09	R\$ 179,0000
15/02/2024 08:37:31	85.345.528/0001-55	R\$ 172,6000
15/02/2024 08:37:39	12.021.151/0001-05	R\$ 152,0000
15/02/2024 08:37:41	41.733.464/0001-94	R\$ 192,9000
15/02/2024 08:40:06	44.587.313/0001-63	R\$ 151,0000
15/02/2024 08:40:26	13.107.128/0001-09	R\$ 150,0000
15/02/2024 08:40:37	44.587.313/0001-63	R\$ 89,5000

### Item 2 do Grupo G1 - Reagente para diagnóstico clínico

Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Alt/Tgp, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Valor estimado: R\$ 156,5000 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: Teste  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 131,0000

### Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: VIDA Modelo/versão: KIT	R\$ 110,0000	Proposta desclassificada

08.350  
Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 110,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 155,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 131,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 156,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 153,8000	-
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 156,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 65,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LABTEST Modelo/versão: N/C Valor proposta: R\$ 156,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156,5000	-
Marca/Fabricante: G. ANALISA Modelo/versão: ALT TGP PP CINET. UV 4X5 ML Valor proposta: R\$ 156,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 156,0000	-
Marca/Fabricante: GOLD ANALISA Modelo/versão: ALT/TGP REF 422E Valor proposta: R\$ 156,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156,5000	-
Marca/Fabricante: LABORLAB Modelo/versão: 2X48+2X12 Valor proposta: R\$ 156,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:30:54	13.107.128/0001-09	R\$ 154,8500



Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:32:07	41.733.464/0001-94	R\$ 153,0000
15/02/2024 08:32:44	12.021.151/0001-05	R\$ 150,0000
15/02/2024 08:33:17	41.733.464/0001-94	R\$ 145,0000
15/02/2024 08:34:03	13.107.128/0001-09	R\$ 140,0000
15/02/2024 08:34:17	12.021.151/0001-05	R\$ 110,0000
15/02/2024 08:35:26	41.733.464/0001-94	R\$ 131,0000
15/02/2024 08:37:29	13.107.128/0001-09	R\$ 65,0000
15/02/2024 08:38:31	44.587.313/0001-63	R\$ 153,8000

### Item 3 do Grupo G1 - Reagente para diagnóstico clínico

Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Valor estimado:	R\$ 153,8900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	Teste
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258\*\*\*\_8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 131,0000

### Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 68,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LABTEST Modelo/versão: N/C Valor proposta: R\$ 153,8900      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 131,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 153,8900      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 110,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIDA Modelo/versão: KIT 200 ML Valor proposta: R\$ 150,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 153,8000	-
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 153,8900      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 153,8900	-
Marca/Fabricante: LABORLAB Modelo/versão: 2X48+2X12 Valor proposta: R\$ 153,8900      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 153,8000	-
Marca/Fabricante: GOLD ANALISA Modelo/versão: AST/TGO REF 421E Valor proposta: R\$ 153,8000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 153,8900	-
Marca/Fabricante: G. ANALISA Modelo/versão: AST TGO PP CINET. UV 4X50 ML Valor proposta: R\$ 153,8900      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:31:05	13.107.128/0001-09	R\$ 149,5000
15/02/2024 08:32:14	41.733.464/0001-94	R\$ 148,0000
15/02/2024 08:32:51	12.021.151/0001-05	R\$ 140,0000
15/02/2024 08:33:23	41.733.464/0001-94	R\$ 135,0000
15/02/2024 08:34:10	13.107.128/0001-09	R\$ 130,0000
15/02/2024 08:34:22	12.021.151/0001-05	R\$ 110,0000
15/02/2024 08:35:33	41.733.464/0001-94	R\$ 131,0000
15/02/2024 08:37:40	13.107.128/0001-09	R\$ 68,0000
15/02/2024 08:38:17	44.587.313/0001-63	R\$ 153,8000



**Item 4 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

CALIBRADOR MULTI PARÂMETRO-1X5ML, MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.

Valor estimado: R\$ 154,2300 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 70 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 85,0000

**Propostas do Item 4**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,0000	-
Valor proposta: R\$ 154,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70	
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 154,2300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70	
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 80,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 154,2300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70	
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 153,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 154,2000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70	
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 99,7000	-
Valor proposta: R\$ 154,2300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70	
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 154,0000	-
Valor proposta: R\$ 154,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70	
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 154,2300	-
Valor proposta: R\$ 154,2300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70	

**Lances do Item 4**

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:30:32	12.021.151/0001-05	R\$ 153,0000
15/02/2024 08:31:24	13.107.128/0001-09	R\$ 152,2000
15/02/2024 08:32:00	85.345.528/0001-55	R\$ 152,0000
15/02/2024 08:32:19	41.733.464/0001-94	R\$ 150,0000
15/02/2024 08:34:23	13.107.128/0001-09	R\$ 140,0000
15/02/2024 08:35:13	85.345.528/0001-55	R\$ 139,0000
15/02/2024 08:35:39	41.733.464/0001-94	R\$ 135,0000
15/02/2024 08:37:52	85.345.528/0001-55	R\$ 84,0000
15/02/2024 08:37:52	13.107.128/0001-09	R\$ 100,0000
15/02/2024 08:37:57	13.107.128/0001-09	R\$ 80,0000
15/02/2024 08:38:02	41.733.464/0001-94	R\$ 85,0000
15/02/2024 08:38:09	44.587.313/0001-63	R\$ 99,7000

### Item 5 do Grupo G1 - Reagente para diagnóstico clínico

Método: Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Valor estimado:	R\$ 482,1800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	Teste
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*.8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 345,0000

### Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 328,3800	-
Marca/Fabricante: G. ANALISA Modelo/versão: COLESTEROL PP 4X250 ML Valor proposta: R\$ 482,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 259,9900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LABTEST Modelo/versão: N/C Valor proposta: R\$ 482,1800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 404,9000	-
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 482,1800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 260,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIDA Modelo/versão: KIT 500 ML Valor proposta: R\$ 480,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 345,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 482,1800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 482,1800	-
Marca/Fabricante: LABORLAB Modelo/versão: 1X250+1X1.8 Valor proposta: R\$ 482,1800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 482,0000	-
Marca/Fabricante: GOLD ANALISA Modelo/versão: COLESTEROL REF 460E Valor proposta: R\$ 482,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		

**Lances do Item 5**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:31:47	13.107.128/0001-09	R\$ 479,5000
15/02/2024 08:32:15	85.345.528/0001-55	R\$ 479,0000
15/02/2024 08:32:23	41.733.464/0001-94	R\$ 470,0000
15/02/2024 08:32:59	12.021.151/0001-05	R\$ 450,0000
15/02/2024 08:33:29	41.733.464/0001-94	R\$ 445,0000
15/02/2024 08:34:29	12.021.151/0001-05	R\$ 400,0000
15/02/2024 08:35:27	85.345.528/0001-55	R\$ 398,0000
15/02/2024 08:35:50	41.733.464/0001-94	R\$ 370,0000
15/02/2024 08:35:55	12.021.151/0001-05	R\$ 350,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:37:57	12.021.151/0001-05	R\$ 260,0000
15/02/2024 08:38:04	44.587.313/0001-63	R\$ 404,9000
15/02/2024 08:38:09	41.733.464/0001-94	R\$ 345,0000
15/02/2024 08:38:15	85.345.528/0001-55	R\$ 328,3800
15/02/2024 08:41:50	13.107.128/0001-09	R\$ 259,9900

### Item 6 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente

CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.

Valor estimado:	R\$ 114,8500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 68,5000

### Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,3000	-
Valor proposta: R\$ 114,8500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 44,7200	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 114,8500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 64,2200	-
Valor proposta: R\$ 114,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 58,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 110,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 68,5000	Fornecedor habilitado



08357

UASG 987487

PREGÃO 90006/2024

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 68,5000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 114,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 114,0000	-
Valor proposta: R\$ 114,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 114,8500	-
Valor proposta: R\$ 114,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

## Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:32:03	13.107.128/0001-09	R\$ 109,9000
15/02/2024 08:32:28	85.345.528/0001-55	R\$ 109,0000
15/02/2024 08:32:30	41.733.464/0001-94	R\$ 100,0000
15/02/2024 08:33:03	12.021.151/0001-05	R\$ 80,0000
15/02/2024 08:33:35	41.733.464/0001-94	R\$ 75,0000
15/02/2024 08:34:32	12.021.151/0001-05	R\$ 70,0000
15/02/2024 08:34:51	13.107.128/0001-09	R\$ 44,7200
15/02/2024 08:35:45	85.345.528/0001-55	R\$ 64,2200
15/02/2024 08:35:57	41.733.464/0001-94	R\$ 68,5000
15/02/2024 08:36:02	12.021.151/0001-05	R\$ 60,0000
15/02/2024 08:37:57	44.587.313/0001-63	R\$ 84,3000
15/02/2024 08:38:04	12.021.151/0001-05	R\$ 58,0000

13.353

**Item 7 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS APRESENTAÇÃO: CONTROL IX5ML.

Valor estimado:	R\$ 105,7500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*.8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 73,0000

**Propostas do Item 7**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66,0800	-
Valor proposta: R\$ 105,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 40		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 87,7000	-
Valor proposta: R\$ 105,7500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 40		
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 73,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 105,7500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 40		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 58,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 105,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 40		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 57,9000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 105,7500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 40		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 105,7500	-
Valor proposta: R\$ 105,7500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 40		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 105,0000	-
Valor proposta: R\$ 105,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 40		

**Lances do Item 7**

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------



Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:30:36	12.021.151/0001-05	R\$ 104,0000
15/02/2024 08:32:14	13.107.128/0001-09	R\$ 103,2000
15/02/2024 08:32:34	41.733.464/0001-94	R\$ 100,0000
15/02/2024 08:32:43	85.345.528/0001-55	R\$ 99,0000
15/02/2024 08:33:07	12.021.151/0001-05	R\$ 80,0000
15/02/2024 08:33:45	41.733.464/0001-94	R\$ 75,0000
15/02/2024 08:34:35	12.021.151/0001-05	R\$ 70,0000
15/02/2024 08:35:06	13.107.128/0001-09	R\$ 61,8300
15/02/2024 08:35:56	85.345.528/0001-55	R\$ 66,0800
15/02/2024 08:36:03	41.733.464/0001-94	R\$ 73,0000
15/02/2024 08:36:05	12.021.151/0001-05	R\$ 60,0000
15/02/2024 08:37:51	44.587.313/0001-63	R\$ 87,7000
15/02/2024 08:38:06	12.021.151/0001-05	R\$ 58,0000
15/02/2024 08:38:28	13.107.128/0001-09	R\$ 57,9000

### Item 8 do Grupo G1 - Reagente para diagnóstico clínico

Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Valor estimado: R\$ 129,8200 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: Teste  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 97,9000

### Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 97,9000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 129,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 99,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIDA Modelo/versão: KIT 500 ML Valor proposta: R\$ 128,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 85,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LABTEST Modelo/versão: N/C Valor proposta: R\$ 129,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 121,3400	-
Marca/Fabricante: G. ANALISA Modelo/versão: CREATININA PP 300TEST CAT.435 Valor proposta: R\$ 129,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 114,1000	-
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 129,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 129,8000	-
Marca/Fabricante: GOLD ANALISA Modelo/versão: CREATININA CINETICA REF 435 Valor proposta: R\$ 129,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 129,8200	-
Marca/Fabricante: LABORLAB Modelo/versão: 2X100+2X25+1X30 ML Valor proposta: R\$ 129,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80

## Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:32:23	13.107.128/0001-09	R\$ 127,0000
15/02/2024 08:32:37	41.733.464/0001-94	R\$ 120,0000
15/02/2024 08:32:57	85.345.528/0001-55	R\$ 121,3400
15/02/2024 08:33:11	12.021.151/0001-05	R\$ 110,0000
15/02/2024 08:33:54	41.733.464/0001-94	R\$ 105,0000



Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:34:42	12.021.151/0001-05	R\$ 100,0000
15/02/2024 08:35:13	13.107.128/0001-09	R\$ 85,0000
15/02/2024 08:36:09	41.733.464/0001-94	R\$ 97,9000
15/02/2024 08:37:41	44.587.313/0001-63	R\$ 114,1000
15/02/2024 08:38:12	12.021.151/0001-05	R\$ 99,0000

### Item 9 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente

CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML.

Valor estimado:	R\$ 85,2000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 76,9000

### Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 80,4600	-
Valor proposta: R\$ 85,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 39,9000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 85,2000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 50,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 85,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 76,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 85,2000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85,2000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.587.313/0001-63 - ELESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85,2000	-
Valor proposta: R\$ 85,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 85,0000	-
Valor proposta: R\$ 85,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85,0000	-
Valor proposta: R\$ 85,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80

**Lances do Item 9**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:30:39	12.021.151/0001-05	R\$ 84,0000
15/02/2024 08:32:34	13.107.128/0001-09	R\$ 83,0000
15/02/2024 08:32:59	41.733.464/0001-94	R\$ 80,0000
15/02/2024 08:33:14	12.021.151/0001-05	R\$ 70,0000
15/02/2024 08:35:29	13.107.128/0001-09	R\$ 39,9000
15/02/2024 08:36:13	12.021.151/0001-05	R\$ 50,0000
15/02/2024 08:36:13	85.345.528/0001-55	R\$ 80,4600
15/02/2024 08:36:15	41.733.464/0001-94	R\$ 76,9000



**Item 10 do Grupo G1 - Reagente para diagnóstico clínico**

Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Valor estimado: R\$ 110,2000 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Teste  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 71,0000

**Propostas do Item 10**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 55,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LABTEST Modelo/versão: N/C Valor proposta: R\$ 110,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIDA Modelo/versão: KIT 100 ML Valor proposta: R\$ 110,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 71,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 110,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 82,7000	-
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 110,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 96,9900	-
Marca/Fabricante: G. ANALISA Modelo/versão: FOSFATASE ALCALINA CAT 440E - 4 x 30 mL Valor proposta: R\$ 110,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		

08.364  
Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 110,0000	-
Marca/Fabricante: GOLD ANALISA Modelo/versão: FOSFATASE ALCALINA REF 440E Valor proposta: R\$ 110,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 60		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 110,2000	-
Marca/Fabricante: LABORLAB Modelo/versão: 2X48+2X12 Valor proposta: R\$ 110,2000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 60		

## Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:30:42	12.021.151/0001-05	R\$ 109,0000
15/02/2024 08:32:41	13.107.128/0001-09	R\$ 106,0000
15/02/2024 08:33:21	12.021.151/0001-05	R\$ 100,0000
15/02/2024 08:33:29	85.345.528/0001-55	R\$ 96,9900
15/02/2024 08:34:05	41.733.464/0001-94	R\$ 90,0000
15/02/2024 08:34:50	12.021.151/0001-05	R\$ 80,0000
15/02/2024 08:35:12	41.733.464/0001-94	R\$ 71,0000
15/02/2024 08:35:40	13.107.128/0001-09	R\$ 60,8000
15/02/2024 08:36:19	12.021.151/0001-05	R\$ 58,0000
15/02/2024 08:37:21	44.587.313/0001-63	R\$ 82,7000
15/02/2024 08:38:22	12.021.151/0001-05	R\$ 56,0000
15/02/2024 08:41:18	13.107.128/0001-09	R\$ 55,0000



**Item 11 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

GAMA GT-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. 250U/L. CÓDIGO BPS: BR0365460.

Valor estimado: R\$ 193,3800 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 139,0000

**Propostas do Item 11**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 70,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 190,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 157,0000	-
Valor proposta: R\$ 193,3800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 65,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 193,3800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 180,2500	-
Valor proposta: R\$ 193,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 139,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 193,3800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 193,0000	-
Valor proposta: R\$ 193,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193,3800	-
Valor proposta: R\$ 193,3800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	

**Lances do Item 11**

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:32:52	13.107.128/0001-09	R\$ 180,0000
15/02/2024 08:33:26	12.021.151/0001-05	R\$ 170,0000
15/02/2024 08:33:37	85.345.528/0001-55	R\$ 180,2500
15/02/2024 08:34:29	41.733.464/0001-94	R\$ 150,0000
15/02/2024 08:34:59	12.021.151/0001-05	R\$ 140,0000
15/02/2024 08:35:07	41.733.464/0001-94	R\$ 139,0000
15/02/2024 08:35:52	13.107.128/0001-09	R\$ 130,0000
15/02/2024 08:36:23	12.021.151/0001-05	R\$ 120,0000
15/02/2024 08:37:13	44.587.313/0001-63	R\$ 157,0000
15/02/2024 08:38:32	12.021.151/0001-05	R\$ 70,0000
15/02/2024 08:39:09	13.107.128/0001-09	R\$ 65,0000

**Item 12 do Grupo G1 - Reagente para diagnóstico clínico**

Método: Direto, Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Valor estimado: R\$ 127,0600 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: Teste  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 94,0000

**Propostas do Item 12**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 109,3000	-
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 127,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 94,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 127,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 123,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LABTEST Modelo/versão: N/C Valor proposta: R\$ 127,0600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 74,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIDA Modelo/versão: KIT 1000 ML Valor proposta: R\$ 125,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 98,9700	-
Marca/Fabricante: G. ANALISA Modelo/versão: GLICOSE PP.1000ML CAT 434-SE Valor proposta: R\$ 125,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 127,0000	-
Marca/Fabricante: GOLD ANALISA Modelo/versão: GLICOSE REF 112E Valor proposta: R\$ 127,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 127,0600	-
Marca/Fabricante: LABORLAB Modelo/versão: 2X250+1X4 ML Valor proposta: R\$ 127,0600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	

**Lances do Item 12**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:30:46	12.021.151/0001-05	R\$ 124,0000
15/02/2024 08:33:08	13.107.128/0001-09	R\$ 123,0000
15/02/2024 08:33:29	12.021.151/0001-05	R\$ 120,0000
15/02/2024 08:33:50	85.345.528/0001-55	R\$ 115,0000
15/02/2024 08:34:35	41.733.464/0001-94	R\$ 105,0000
15/02/2024 08:35:05	12.021.151/0001-05	R\$ 100,0000
15/02/2024 08:36:31	85.345.528/0001-55	R\$ 98,9700
15/02/2024 08:36:39	41.733.464/0001-94	R\$ 94,0000
15/02/2024 08:37:08	44.587.313/0001-63	R\$ 109,3000

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:38:37	12.021.151/0001-05	R\$ 74,0000

### Item 13 do Grupo G1 - Reagente para diagnóstico clínico

Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Valor estimado:	R\$ 631,7700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	Teste
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 420,0000

### Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 330,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIDA Modelo/versão: KIT Valor proposta: R\$ 630,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 541,9200	-
Marca/Fabricante: G. ANALISA Modelo/versão: HDL DIRETO PP 1X120 ML Valor proposta: R\$ 631,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 420,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 631,7700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 473,9000	-
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 631,7700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 387,9000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LABTEST Modelo/versão: N/C Valor proposta: R\$ 631,7700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 631,7000	-
Marca/Fabricante: GOLD ANALISA Modelo/versão: HDL DIRETO REF 400 Valor proposta: R\$ 631,7000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 631,7700	-
Marca/Fabricante: LABORLAB Modelo/versão: 1X60+1X20+1X1 ML Valor proposta: R\$ 631,7700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		

**Lances do Item 13**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:33:21	13.107.128/0001-09	R\$ 620,0000
15/02/2024 08:33:33	12.021.151/0001-05	R\$ 610,0000
15/02/2024 08:34:01	85.345.528/0001-55	R\$ 608,0000
15/02/2024 08:34:40	41.733.464/0001-94	R\$ 605,0000
15/02/2024 08:35:09	12.021.151/0001-05	R\$ 600,0000
15/02/2024 08:36:32	13.107.128/0001-09	R\$ 387,9000
15/02/2024 08:36:44	41.733.464/0001-94	R\$ 420,0000
15/02/2024 08:36:53	85.345.528/0001-55	R\$ 541,9200
15/02/2024 08:36:58	12.021.151/0001-05	R\$ 385,0000
15/02/2024 08:37:01	44.587.313/0001-63	R\$ 473,9000
15/02/2024 08:39:10	12.021.151/0001-05	R\$ 330,0000

09.370

**Item 14 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

TRIGLICÉRIDES-5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. CÓDIGO BPS: BR 0331733.

Valor estimado: R\$ 491,9000 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 370,0000

**Propostas do Item 14**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 449,2000	-
Valor proposta: R\$ 491,9000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 280,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 490,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 370,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 491,9000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 265,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 491,9000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 369,0700	-
Valor proposta: R\$ 491,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 491,9000	-
Valor proposta: R\$ 491,9000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 491,9000	-
Valor proposta: R\$ 491,9000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	

**Lances do Item 14**

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------



Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:33:29	13.107.128/0001-09	R\$ 480,0000
15/02/2024 08:33:38	12.021.151/0001-05	R\$ 450,0000
15/02/2024 08:34:14	85.345.528/0001-55	R\$ 449,0000
15/02/2024 08:34:52	41.733.464/0001-94	R\$ 440,0000
15/02/2024 08:35:14	12.021.151/0001-05	R\$ 420,0000
15/02/2024 08:36:42	13.107.128/0001-09	R\$ 265,0000
15/02/2024 08:36:47	44.587.313/0001-63	R\$ 449,2000
15/02/2024 08:37:04	41.733.464/0001-94	R\$ 370,0000
15/02/2024 08:37:05	85.345.528/0001-55	R\$ 369,0700
15/02/2024 08:37:15	12.021.151/0001-05	R\$ 280,0000

### Item 15 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente

UREIA UV-4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML.

Valor estimado: R\$ 197,3600 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 150,0000

### Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 197,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130,2800	-
Valor proposta: R\$ 197,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 69,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 197,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	

372  
Situação

Fornecedor

Valor ofertado

44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 176,2000	-
Valor proposta: R\$ 197,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 81,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 190,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 197,3600	-
Valor proposta: R\$ 197,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim		R\$ 197,3000	-
Valor proposta: R\$ 197,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:33:39	13.107.128/0001-09	R\$ 180,0000
15/02/2024 08:34:23	85.345.528/0001-55	R\$ 179,0000
15/02/2024 08:34:58	41.733.464/0001-94	R\$ 150,0000
15/02/2024 08:35:16	12.021.151/0001-05	R\$ 140,0000
15/02/2024 08:36:37	44.587.313/0001-63	R\$ 176,2000
15/02/2024 08:36:53	13.107.128/0001-09	R\$ 69,0000
15/02/2024 08:37:13	85.345.528/0001-55	R\$ 130,2800
15/02/2024 08:37:21	12.021.151/0001-05	R\$ 81,0000



0 373  
6GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90006/2024

Às 11:18 horas do dia 20 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços  
Entrega de propostas: De 31/01/2024 às 08:00 até 15/02/2024 às 08:30  
Abertura da sessão pública: Dia 15/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/02/2024 às 09:01:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/02/2024 às 09:02:31	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO CONVOCAREI O VENCEDORES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIALIZADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/02/2024 às 09:01:40	Início da etapa de julgamento de propostas

**Grupo 1**

0 374

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 276.175,7000  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*.5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 197.416,0000

**Propostas do Grupo G1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 219.569,0000	-
Valor proposta: R\$ 276.175,7000      Valor negociado: Não informado		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.670,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 273.474,0000      Valor negociado: Não informado		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 214.690,8000	-
Valor proposta: R\$ 275.531,2000      Valor negociado: Não informado		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 276.159,7000	-
Valor proposta: R\$ 276.159,7000      Valor negociado: Não informado		
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 197.416,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 276.175,7000      Valor negociado: Não informado		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 275.874,0000	-
Valor proposta: R\$ 275.874,0000      Valor negociado: Não informado		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 148.369,2000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.175,7000      Valor negociado: Não informado		

**Mensagens do chat do Grupo G1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 08:30:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/02/2024 08:43:51	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.



0375  
B

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 08:48:53	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 13.107.128/0001-09	15/02/2024 09:03:57	Sr. Fornecedor SUPRITECNICA LTDA, CNPJ 13.107.128/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 15/02/2024. Justificativa: BOM DIA SOLICITO A PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA.
Sistema para o participante 13.107.128/0001-09	15/02/2024 11:00:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 15/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SUPRITECNICA LTDA, CNPJ 13.107.128/0001-09.
Sistema para o participante 13.107.128/0001-09	15/02/2024 11:06:59	A EMPRESA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO
Sistema para o participante 13.107.128/0001-09	15/02/2024 11:08:31	Sr. Fornecedor SUPRITECNICA LTDA, CNPJ 13.107.128/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/02/2024. Justificativa: BOM DIA SOLICITO A PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Sistema para o participante 12.021.151/0001-05	15/02/2024 11:10:02	Sr. Fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 12.021.151/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 15/02/2024. Justificativa: BOM DIA SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Sistema para o participante 12.021.151/0001-05	15/02/2024 14:00:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 15/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 12.021.151/0001-05.
Sistema para o participante 13.107.128/0001-09	15/02/2024 14:00:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 15/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SUPRITECNICA LTDA, CNPJ 13.107.128/0001-09.
Sistema para o participante 41.733.464/0001-94	15/02/2024 16:19:53	Sr. Fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 16/02/2024. Justificativa: SOLICITO A EMPRESA PARA ANEXE PROPOSTA ATUALIZADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Sistema para o participante 41.733.464/0001-94	16/02/2024 08:30:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:30:00 de 16/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94.
Sistema	20/02/2024 09:48:53	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2024 09:58:53.
Sistema	20/02/2024 09:59:25	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2024 10:09:25.

### Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 09:03:57	Fornecedor SUPRITECNICA LTDA, CNPJ 13.107.128/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2024 11:00:00. Motivo: BOM DIA SOLICITO A PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA.
15/02/2024 11:08:31	Fornecedor SUPRITECNICA LTDA, CNPJ 13.107.128/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2024 14:00:00. Motivo: BOM DIA SOLICITO A PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
15/02/2024 11:10:02	Fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 12.021.151/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2024 14:00:00. Motivo: BOM DIA SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
15/02/2024 16:19:53	Fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/02/2024 08:30:00. Motivo: SOLICITO A EMPRESA PARA ANEXE PROPOSTA ATUALIZADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

06-376

Data/Hora	Descrição
20/02/2024 11:17:51	Fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 197.416,0000.
20/02/2024 11:18:01	Item homologado.

### Item 1 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente

ACIDO ÚRICO - 2X250ML, KIT , DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.

Valor estimado:	R\$ 279,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*.5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 192,9000

### Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 192,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 279,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 150,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 279,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 152,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 278,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89,5000	-
Valor proposta: R\$ 279,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 172,6000	-
Valor proposta: R\$ 279,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 279,0000	-
Valor proposta: R\$ 279,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 279,5000	-
Valor proposta: R\$ 279,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:30:42	13.107.128/0001-09	R\$ 275,0000
15/02/2024 08:31:42	85.345.528/0001-55	R\$ 274,0000
15/02/2024 08:31:52	41.733.464/0001-94	R\$ 270,0000
15/02/2024 08:32:37	12.021.151/0001-05	R\$ 260,0000
15/02/2024 08:33:07	41.733.464/0001-94	R\$ 250,0000
15/02/2024 08:33:53	13.107.128/0001-09	R\$ 220,0000
15/02/2024 08:34:14	12.021.151/0001-05	R\$ 200,0000
15/02/2024 08:34:55	85.345.528/0001-55	R\$ 198,0000
15/02/2024 08:35:20	41.733.464/0001-94	R\$ 195,0000
15/02/2024 08:35:44	12.021.151/0001-05	R\$ 180,0000
15/02/2024 08:37:20	13.107.128/0001-09	R\$ 179,0000
15/02/2024 08:37:31	85.345.528/0001-55	R\$ 172,6000
15/02/2024 08:37:39	12.021.151/0001-05	R\$ 152,0000
15/02/2024 08:37:41	41.733.464/0001-94	R\$ 192,9000
15/02/2024 08:40:06	44.587.313/0001-63	R\$ 151,0000
15/02/2024 08:40:26	13.107.128/0001-09	R\$ 150,0000
15/02/2024 08:40:37	44.587.313/0001-63	R\$ 89,5000

03 : 378

**Item 2 do Grupo G1 - Reagente para diagnóstico clínico**

Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Alt/Tgp, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Valor estimado: R\$ 156,5000 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: Teste  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*.5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 131,0000

**Propostas do Item 2**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 131,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 156,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 110,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIDA Modelo/versão: KIT Valor proposta: R\$ 155,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 153,8000	-
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 156,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 65,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LABTEST Modelo/versão: N/C Valor proposta: R\$ 156,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156,5000	-
Marca/Fabricante: G. ANALISA Modelo/versão: ALT TGP PP CINET. UV 4X5 ML Valor proposta: R\$ 156,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 156,0000	-
Marca/Fabricante: GOLD ANALISA Modelo/versão: ALT/TGP REF 422E Valor proposta: R\$ 156,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156,5000	-
Marca/Fabricante: LABORLAB Modelo/versão: 2X48+2X12 Valor proposta: R\$ 156,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:30:54	13.107.128/0001-09	R\$ 154,8500
15/02/2024 08:32:07	41.733.464/0001-94	R\$ 153,0000
15/02/2024 08:32:44	12.021.151/0001-05	R\$ 150,0000
15/02/2024 08:33:17	41.733.464/0001-94	R\$ 145,0000
15/02/2024 08:34:03	13.107.128/0001-09	R\$ 140,0000
15/02/2024 08:34:17	12.021.151/0001-05	R\$ 110,0000
15/02/2024 08:35:26	41.733.464/0001-94	R\$ 131,0000
15/02/2024 08:37:29	13.107.128/0001-09	R\$ 65,0000
15/02/2024 08:38:31	44.587.313/0001-63	R\$ 153,8000

0 330

**Item 3 do Grupo G1 - Reagente para diagnóstico clínico**

Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Valor estimado:	R\$ 153,8900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	Teste
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*.5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 131,0000

**Propostas do Item 3**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 131,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 153,8900      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 68,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LABTEST Modelo/versão: N/C Valor proposta: R\$ 153,8900      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 110,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIDA Modelo/versão: KIT 200 ML Valor proposta: R\$ 150,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 153,8000	-
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 153,8900      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 153,8900	-
Marca/Fabricante: LABORLAB Modelo/versão: 2X43+2X12 Valor proposta: R\$ 153,8900      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 153,8000	-
Marca/Fabricante: GOLD ANALISA Modelo/versão: AST/TGO REF 421E Valor proposta: R\$ 153,8000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 153,8900	-
Marca/Fabricante: G. ANALISA Modelo/versão: AST TGO PP CINET. UV 4X50 ML Valor proposta: R\$ 153,8900      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:31:05	13.107.128/0001-09	R\$ 149,5000
15/02/2024 08:32:14	41.733.464/0001-94	R\$ 148,0000
15/02/2024 08:32:51	12.021.151/0001-05	R\$ 140,0000
15/02/2024 08:33:23	41.733.464/0001-94	R\$ 135,0000
15/02/2024 08:34:10	13.107.128/0001-09	R\$ 130,0000
15/02/2024 08:34:22	12.021.151/0001-05	R\$ 110,0000
15/02/2024 08:35:33	41.733.464/0001-94	R\$ 131,0000
15/02/2024 08:37:40	13.107.128/0001-09	R\$ 68,0000
15/02/2024 08:38:17	44.587.313/0001-63	R\$ 153,8000

**Item 4 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

CALIBRADOR MULTI PARÂMETRO-1X5ML, MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.

Valor estimado:	R\$ 154,2300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	70	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*.5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 85,0000

**Propostas do Item 4**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 154,2300      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 70		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,0000	-
Valor proposta: R\$ 154,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 70		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 80,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 154,2300      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 70		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 153,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 154,2000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 70		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 99,7000	-
Valor proposta: R\$ 154,2300      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 70		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 154,0000	-
Valor proposta: R\$ 154,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 70		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 154,2300	-
Valor proposta: R\$ 154,2300      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 70		

**Lances do Item 4**

Data/hora	Participante	Lance
20/02/2024 11:18		



Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:30:32	12.021.151/0001-05	R\$ 153,0000
15/02/2024 08:31:24	13.107.128/0001-09	R\$ 152,2000
15/02/2024 08:32:00	85.345.528/0001-55	R\$ 152,0000
15/02/2024 08:32:19	41.733.464/0001-94	R\$ 150,0000
15/02/2024 08:34:23	13.107.128/0001-09	R\$ 140,0000
15/02/2024 08:35:13	85.345.528/0001-55	R\$ 139,0000
15/02/2024 08:35:39	41.733.464/0001-94	R\$ 135,0000
15/02/2024 08:37:52	85.345.528/0001-55	R\$ 84,0000
15/02/2024 08:37:52	13.107.128/0001-09	R\$ 100,0000
15/02/2024 08:37:57	13.107.128/0001-09	R\$ 80,0000
15/02/2024 08:38:02	41.733.464/0001-94	R\$ 85,0000
15/02/2024 08:38:09	44.587.313/0001-63	R\$ 99,7000

### Item 5 do Grupo G1 - Reagente para diagnóstico clínico

Método: Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Valor estimado:	R\$ 482,1800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	Teste
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*-5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 345,0000

### Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 345,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 482,1800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 328,3800	-
Marca/Fabricante: G. ANALISA Modelo/versão: COLESTEROL PP 4X250 ML Valor proposta: R\$ 482,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

03.384

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 259,9900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LABTEST Modelo/versão: N/C Valor proposta: R\$ 482,1800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 404,9000	-
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 482,1800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 260,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIDA Modelo/versão: KIT 500 ML Valor proposta: R\$ 480,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 482,1800	-
Marca/Fabricante: LABORLAB Modelo/versão: 1X250+1X1.8 Valor proposta: R\$ 482,1800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 482,0000	-
Marca/Fabricante: GOLD ANALISA Modelo/versão: COLESTEROL REF 460E Valor proposta: R\$ 482,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		

### Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:31:47	13.107.128/0001-09	R\$ 479,5000
15/02/2024 08:32:15	85.345.528/0001-55	R\$ 479,0000
15/02/2024 08:32:23	41.733.464/0001-94	R\$ 470,0000
15/02/2024 08:32:59	12.021.151/0001-05	R\$ 450,0000
15/02/2024 08:33:29	41.733.464/0001-94	R\$ 445,0000
15/02/2024 08:34:29	12.021.151/0001-05	R\$ 400,0000
15/02/2024 08:35:27	85.345.528/0001-55	R\$ 398,0000
15/02/2024 08:35:50	41.733.464/0001-94	R\$ 370,0000
15/02/2024 08:35:55	12.021.151/0001-05	R\$ 350,0000



Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:37:57	12.021.151/0001-05	R\$ 260,0000
15/02/2024 08:38:04	44.587.313/0001-63	R\$ 404,9000
15/02/2024 08:38:09	41.733.464/0001-94	R\$ 345,0000
15/02/2024 08:38:15	85.345.528/0001-55	R\$ 328,3800
15/02/2024 08:41:50	13.107.128/0001-09	R\$ 259,9900

### Item 6 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente

CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.

Valor estimado:	R\$ 114,8500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*-5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 68,5000

### Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 68,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 114,8500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,3000	-
Valor proposta: R\$ 114,8500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 44,7200	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 114,8500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 64,2200	-
Valor proposta: R\$ 114,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 58,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 58,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 110,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 114,0000	-
Valor proposta: R\$ 114,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 114,8500	-
Valor proposta: R\$ 114,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

### Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:32:03	13.107.128/0001-09	R\$ 109,9000
15/02/2024 08:32:28	85.345.528/0001-55	R\$ 109,0000
15/02/2024 08:32:30	41.733.464/0001-94	R\$ 100,0000
15/02/2024 08:33:03	12.021.151/0001-05	R\$ 80,0000
15/02/2024 08:33:35	41.733.464/0001-94	R\$ 75,0000
15/02/2024 08:34:32	12.021.151/0001-05	R\$ 70,0000
15/02/2024 08:34:51	13.107.128/0001-09	R\$ 44,7200
15/02/2024 08:35:45	85.345.528/0001-55	R\$ 64,2200
15/02/2024 08:35:57	41.733.464/0001-94	R\$ 68,5000
15/02/2024 08:36:02	12.021.151/0001-05	R\$ 60,0000
15/02/2024 08:37:57	44.587.313/0001-63	R\$ 84,3000
15/02/2024 08:38:04	12.021.151/0001-05	R\$ 58,0000



**Item 7 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.

Valor estimado:	R\$ 105,7500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*-5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 73,0000

**Propostas do Item 7**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 73,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 105,7500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 40		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66,0800	-
Valor proposta: R\$ 105,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 40		
44.587.313/0001-63 - ELESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 87,7000	-
Valor proposta: R\$ 105,7500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 40		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 58,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 105,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 40		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 57,9000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 105,7500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 40		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 105,7500	-
Valor proposta: R\$ 105,7500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 40		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 105,0000	-
Valor proposta: R\$ 105,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 40		

**Lances do Item 7**

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

09.384

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:30:36	12.021.151/0001-05	R\$ 104,0000
15/02/2024 08:32:14	13.107.128/0001-09	R\$ 103,2000
15/02/2024 08:32:34	41.733.464/0001-94	R\$ 100,0000
15/02/2024 08:32:43	85.345.528/0001-55	R\$ 99,0000
15/02/2024 08:33:07	12.021.151/0001-05	R\$ 80,0000
15/02/2024 08:33:45	41.733.464/0001-94	R\$ 75,0000
15/02/2024 08:34:35	12.021.151/0001-05	R\$ 70,0000
15/02/2024 08:35:06	13.107.128/0001-09	R\$ 61,8300
15/02/2024 08:35:56	85.345.528/0001-55	R\$ 66,0800
15/02/2024 08:36:03	41.733.464/0001-94	R\$ 73,0000
15/02/2024 08:36:05	12.021.151/0001-05	R\$ 60,0000
15/02/2024 08:37:51	44.587.313/0001-63	R\$ 87,7000
15/02/2024 08:38:06	12.021.151/0001-05	R\$ 58,0000
15/02/2024 08:38:28	13.107.128/0001-09	R\$ 57,9000

### Item 8 do Grupo G1 - Reagente para diagnóstico clínico

Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Valor estimado: R\$ 129,8200 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: Teste  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*.5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 97,9000

### Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 97,9000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 129,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 99,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIDA Modelo/versão: KIT 500 ML Valor proposta: R\$ 128,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 85,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LABTEST Modelo/versão: N/C Valor proposta: R\$ 129,8200      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 121,3400	-
Marca/Fabricante: G. ANALISA Modelo/versão: CREATININA PP 300TEST CAT.435 Valor proposta: R\$ 129,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 114,1000	-
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 129,8200      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 129,8000	-
Marca/Fabricante: GOLD ANALISA Modelo/versão: CREATININA CINETICA REF 435 Valor proposta: R\$ 129,8000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 129,8200	-
Marca/Fabricante: LABORLAB Modelo/versão: 2X100+2X25+1X30 ML Valor proposta: R\$ 129,8200      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		

## Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:32:23	13.107.128/0001-09	R\$ 127,0000
15/02/2024 08:32:37	41.733.464/0001-94	R\$ 120,0000
15/02/2024 08:32:57	85.345.528/0001-55	R\$ 121,3400
15/02/2024 08:33:11	12.021.151/0001-05	R\$ 110,0000
15/02/2024 08:33:54	41.733.464/0001-94	R\$ 105,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:34:42	12.021.151/0001-05	R\$ 100,0000
15/02/2024 08:35:13	13.107.128/0001-09	R\$ 85,0000
15/02/2024 08:36:09	41.733.464/0001-94	R\$ 97,9000
15/02/2024 08:37:41	44.587.313/0001-63	R\$ 114,1000
15/02/2024 08:38:12	12.021.151/0001-05	R\$ 99,0000

08.390

### Item 9 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente

CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML.

Valor estimado:	R\$ 85,2000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*-5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 76,9000

### Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 76,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 85,2000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 80,4600	-
Valor proposta: R\$ 85,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 39,9000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 85,2000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 50,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 85,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85,2000	-



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85,2000	-
Valor proposta: R\$ 85,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 85,0000	-
Valor proposta: R\$ 85,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85,0000	-
Valor proposta: R\$ 85,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80

**Lances do Item 9**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:30:39	12.021.151/0001-05	R\$ 84,0000
15/02/2024 08:32:34	13.107.128/0001-09	R\$ 83,0000
15/02/2024 08:32:59	41.733.464/0001-94	R\$ 80,0000
15/02/2024 08:33:14	12.021.151/0001-05	R\$ 70,0000
15/02/2024 08:35:29	13.107.128/0001-09	R\$ 39,9000
15/02/2024 08:36:13	12.021.151/0001-05	R\$ 50,0000
15/02/2024 08:36:13	85.345.528/0001-55	R\$ 80,4600
15/02/2024 08:36:15	41.733.464/0001-94	R\$ 76,9000

**Item 10 do Grupo G1 - Reagente para diagnóstico clínico**

Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Valor estimado: R\$ 110,2000 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Teste  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*.5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 71,0000

**Propostas do Item 10**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 71,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 110,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 55,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LABTEST Modelo/versão: N/C Valor proposta: R\$ 110,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIDA Modelo/versão: KIT 100 ML Valor proposta: R\$ 110,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 82,7000	-
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 110,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 96,9900	-
Marca/Fabricante: G. ANALISA Modelo/versão: FOSFATASE ALCALINA CAT 440E - 4 x 30 mL Valor proposta: R\$ 110,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 110,0000	-
Marca/Fabricante: GOLD ANALISA Modelo/versão: FOSFATASE ALCALINA REF 440E Valor proposta: R\$ 110,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 110,2000	-
Marca/Fabricante: LABORLAB Modelo/versão: 2X48+2X12 Valor proposta: R\$ 110,2000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	

### Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:30:42	12.021.151/0001-05	R\$ 109,0000
15/02/2024 08:32:41	13.107.128/0001-09	R\$ 106,0000
15/02/2024 08:33:21	12.021.151/0001-05	R\$ 100,0000
15/02/2024 08:33:29	85.345.528/0001-55	R\$ 96,9900
15/02/2024 08:34:05	41.733.464/0001-94	R\$ 90,0000
15/02/2024 08:34:50	12.021.151/0001-05	R\$ 80,0000
15/02/2024 08:35:12	41.733.464/0001-94	R\$ 71,0000
15/02/2024 08:35:40	13.107.128/0001-09	R\$ 60,8000
15/02/2024 08:36:19	12.021.151/0001-05	R\$ 58,0000
15/02/2024 08:37:21	44.587.313/0001-63	R\$ 82,7000
15/02/2024 08:38:22	12.021.151/0001-05	R\$ 56,0000
15/02/2024 08:41:18	13.107.128/0001-09	R\$ 55,0000

**Item 11 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

GAMA GT-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. 250U/L. CÓDIGO BPS: BR0365460.

Valor estimado:	R\$ 193,3800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*.5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 139,0000

**Propostas do Item 11**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 139,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 193,3800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 60		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 70,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 190,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 60		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 157,0000	-
Valor proposta: R\$ 193,3800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 60		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 65,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 193,3800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 60		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 180,2500	-
Valor proposta: R\$ 193,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 60		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 193,0000	-
Valor proposta: R\$ 193,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 60		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193,3800	-
Valor proposta: R\$ 193,3800      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 60		

**Lances do Item 11**

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------



Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:32:52	13.107.128/0001-09	R\$ 180,0000
15/02/2024 08:33:26	12.021.151/0001-05	R\$ 170,0000
15/02/2024 08:33:37	85.345.528/0001-55	R\$ 180,2500
15/02/2024 08:34:29	41.733.464/0001-94	R\$ 150,0000
15/02/2024 08:34:59	12.021.151/0001-05	R\$ 140,0000
15/02/2024 08:35:07	41.733.464/0001-94	R\$ 139,0000
15/02/2024 08:35:52	13.107.128/0001-09	R\$ 130,0000
15/02/2024 08:36:23	12.021.151/0001-05	R\$ 120,0000
15/02/2024 08:37:13	44.587.313/0001-63	R\$ 157,0000
15/02/2024 08:38:32	12.021.151/0001-05	R\$ 70,0000
15/02/2024 08:39:09	13.107.128/0001-09	R\$ 65,0000

### Item 12 do Grupo G1 - Reagente para diagnóstico clínico

Método: Direto, Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Valor estimado:	R\$ 127,0600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	Teste
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*-5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 94,0000

### Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 94,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 127,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 109,3000	-
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 127,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 123,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LABTEST Modelo/versão: N/C Valor proposta: R\$ 127,0600      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 74,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIDA Modelo/versão: KIT 1000 ML Valor proposta: R\$ 125,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 98,9700	-
Marca/Fabricante: G. ANALISA Modelo/versão: GLICOSE PP.1000ML CAT 434-SE Valor proposta: R\$ 125,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 127,0000	-
Marca/Fabricante: GOLD ANALISA Modelo/versão: GLICOSE REF 112E Valor proposta: R\$ 127,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 127,0600	-
Marca/Fabricante: LABORLAB Modelo/versão: 2X250+1X4 ML Valor proposta: R\$ 127,0600      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		

### Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:30:46	12.021.151/0001-05	R\$ 124,0000
15/02/2024 08:33:08	13.107.128/0001-09	R\$ 123,0000
15/02/2024 08:33:29	12.021.151/0001-05	R\$ 120,0000
15/02/2024 08:33:50	85.345.528/0001-55	R\$ 115,0000
15/02/2024 08:34:35	41.733.464/0001-94	R\$ 105,0000
15/02/2024 08:35:05	12.021.151/0001-05	R\$ 100,0000
15/02/2024 08:36:31	85.345.528/0001-55	R\$ 98,9700
15/02/2024 08:36:39	41.733.464/0001-94	R\$ 94,0000
15/02/2024 08:37:08	44.587.313/0001-63	R\$ 109,3000



Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:38:37	12.021.151/0001-05	R\$ 74,0000

### Item 13 do Grupo G1 - Reagente para diagnóstico clínico

Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicérides, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Valor estimado:	R\$ 631,7700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	Teste
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*\_5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 420,0000

### Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 420,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 631,7700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 330,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIDA Modelo/versão: KIT Valor proposta: R\$ 630,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 541,9200	-
Marca/Fabricante: G. ANALISA Modelo/versão: HDL DIRETO PP 1X120 ML Valor proposta: R\$ 631,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 473,9000	-
Marca/Fabricante: BIOTECNICA Modelo/versão: BIOTECNICA Valor proposta: R\$ 631,7700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 100		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 387,9000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LABTEST Modelo/versão: N/C Valor proposta: R\$ 631,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 631,7000	-
Marca/Fabricante: GOLD ANALISA Modelo/versão: HDL DIRETO REF 400 Valor proposta: R\$ 631,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 631,7700	-
Marca/Fabricante: LABORLAB Modelo/versão: 1X60+1X20+1X1 ML Valor proposta: R\$ 631,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

### Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:33:21	13.107.128/0001-09	R\$ 620,0000
15/02/2024 08:33:33	12.021.151/0001-05	R\$ 610,0000
15/02/2024 08:34:01	85.345.528/0001-55	R\$ 608,0000
15/02/2024 08:34:40	41.733.464/0001-94	R\$ 605,0000
15/02/2024 08:35:09	12.021.151/0001-05	R\$ 600,0000
15/02/2024 08:36:32	13.107.128/0001-09	R\$ 387,9000
15/02/2024 08:36:44	41.733.464/0001-94	R\$ 420,0000
15/02/2024 08:36:53	85.345.528/0001-55	R\$ 541,9200
15/02/2024 08:36:58	12.021.151/0001-05	R\$ 385,0000
15/02/2024 08:37:01	44.587.313/0001-63	R\$ 473,9000
15/02/2024 08:39:10	12.021.151/0001-05	R\$ 330,0000



**Item 14 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

TRIGLICÉRIDES-5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. CÓDIGO BPS: BR 0331733.

Valor estimado:	R\$ 491,9000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*.5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 370,0000

**Propostas do Item 14**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 370,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 491,9000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 449,2000	-
Valor proposta: R\$ 491,9000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 280,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 490,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 265,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 491,9000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 369,0700	-
Valor proposta: R\$ 491,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 491,9000	-
Valor proposta: R\$ 491,9000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 491,9000	-
Valor proposta: R\$ 491,9000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 80		

**Lances do Item 14**

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:33:29	13.107.128/0001-09	R\$ 480,0000
15/02/2024 08:33:38	12.021.151/0001-05	R\$ 450,0000
15/02/2024 08:34:14	85.345.528/0001-55	R\$ 449,0000
15/02/2024 08:34:52	41.733.464/0001-94	R\$ 440,0000
15/02/2024 08:35:14	12.021.151/0001-05	R\$ 420,0000
15/02/2024 08:36:42	13.107.128/0001-09	R\$ 265,0000
15/02/2024 08:36:47	44.587.313/0001-63	R\$ 449,2000
15/02/2024 08:37:04	41.733.464/0001-94	R\$ 370,0000
15/02/2024 08:37:05	85.345.528/0001-55	R\$ 369,0700
15/02/2024 08:37:15	12.021.151/0001-05	R\$ 280,0000

### Item 15 do Grupo G1 - Manutenção / reparo - câmara reagente

UREIA UV-4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML.

Valor estimado: R\$ 197,3600 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*-5 - AMERICO BELLE para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, melhor lance: R\$ 150,0000

### Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 197,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130,2800	-
Valor proposta: R\$ 197,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
13.107.128/0001-09 - SUPRITECNICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 69,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 197,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 176,2000	-
Valor proposta: R\$ 197,3600      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 81,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 190,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
16.926.786/0001-02 - REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 197,3600	-
Valor proposta: R\$ 197,3600      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
95.393.278/0001-82 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 197,3000	-
Valor proposta: R\$ 197,3000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	

**Lances do Item 15**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:33:39	13.107.128/0001-09	R\$ 180,0000
15/02/2024 08:34:23	85.345.528/0001-55	R\$ 179,0000
15/02/2024 08:34:58	41.733.464/0001-94	R\$ 150,0000
15/02/2024 08:35:16	12.021.151/0001-05	R\$ 140,0000
15/02/2024 08:36:37	44.587.313/0001-63	R\$ 176,2000
15/02/2024 08:36:53	13.107.128/0001-09	R\$ 69,0000
15/02/2024 08:37:13	85.345.528/0001-55	R\$ 130,2800
15/02/2024 08:37:21	12.021.151/0001-05	R\$ 81,0000

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1****Prazos:**

Intenção de recurso no julgamento:

20/02/2024 09:58:53

Intenção de recurso na habilitação:

20/02/2024 10:09:25



08-402

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

**PREGÃO 90006/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços  
Entrega de propostas: De 31/01/2024 às 08:00 até 15/02/2024 às 08:30  
Abertura da sessão pública: Dia 15/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/02/2024 às 09:01:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/02/2024 às 09:02:31	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO CONVOCAREI O VENCEDORES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIALIZADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/02/2024 às 09:01:40	Início da etapa de julgamento de propostas



**Grupo 2** 0 B 403

Valor estimado: R\$ 162.577,9600  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55, melhor lance: R\$ 106.300,0000

### Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 106.300,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 161.800,0000	Valor negociado: Não informado	
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 108.454,4000	-
Valor proposta: R\$ 162.577,9600	Valor negociado: Não informado	

### Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 08:48:55	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/02/2024 08:58:58	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 85.345.528/0001-55	15/02/2024 09:04:31	Sr. Fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 15/02/2024. Justificativa: BOM DIA SOLICITO A PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA.
pelo participante 85.345.528/0001-55	15/02/2024 10:09:20	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:20 de 15/02/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55.
Sistema	20/02/2024 09:56:23	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2024 10:06:23.
Sistema	20/02/2024 10:37:49	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2024 10:47:49.

### Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 08:48:55	Item aberto para lances.

001.08.404

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 08:58:56	Item com etapa aberta encerrada.
15/02/2024 08:58:58	Item encerrado para lances.
15/02/2024 09:04:31	Fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2024 11:00:00. Motivo: BOM DIA SOLICITO A PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA.
15/02/2024 10:09:20	Fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55 finalizou o envio de anexo.
20/02/2024 09:56:23	Fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 106.300,0000. Motivo: os documentos estão corretos.
20/02/2024 10:37:49	Fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55 foi habilitado.
20/02/2024 11:16:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



**Item 16 do Grupo G2 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

CONTROLE HEMATOLÓGICO 5 PARTES COM 3 NÍVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) (UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATÍVEL COM O APARELHO.

Valor estimado:	R\$ 2.385,0400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55, melhor lance: R\$ 1.375,0000

**Propostas do Item 16**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.375,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 2.380,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.517,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.385,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

**Lances do Item 16**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:54:45	44.587.313/0001-63	R\$ 2.000,0000
15/02/2024 08:55:06	85.345.528/0001-55	R\$ 1.995,0000
15/02/2024 08:55:41	44.587.313/0001-63	R\$ 1.517,0000
15/02/2024 08:56:06	85.345.528/0001-55	R\$ 1.375,0000

58.406

**Item 17 do Grupo G2 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRÁULICO DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN - EBR).

Valor estimado: R\$ 66,3100 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55, melhor lance: R\$ 40,0000

**Propostas do Item 17**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 43,2400	-
Valor proposta: R\$ 66,3100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 40,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 65,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	

**Lances do Item 17**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:54:58	44.587.313/0001-63	R\$ 60,0000
15/02/2024 08:55:16	85.345.528/0001-55	R\$ 59,0000
15/02/2024 08:55:48	44.587.313/0001-63	R\$ 43,2400
15/02/2024 08:56:15	85.345.528/0001-55	R\$ 40,0000



**Item 18 do Grupo G2 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON - EBR5).

Valor estimado:	R\$ 175,3600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*.8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55, melhor lance: R\$ 150,0000

**Propostas do Item 18**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 175,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 60		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 152,1000	-
Valor proposta: R\$ 175,3600      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 60		

**Lances do Item 18**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:55:10	44.587.313/0001-63	R\$ 170,0000
15/02/2024 08:55:24	85.345.528/0001-55	R\$ 168,0000
15/02/2024 08:55:54	44.587.313/0001-63	R\$ 152,1000
15/02/2024 08:56:27	85.345.528/0001-55	R\$ 150,0000

408

**Item 19 do Grupo G2 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

SOLUÇÃO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, BASÓFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A - EBR5).

Valor estimado: R\$ 308,4600 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*.8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55, melhor lance: R\$ 210,0000

**Propostas do Item 19**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 213,9000	-
Valor proposta: R\$ 308,4600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 210,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 308,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	

**Lances do Item 19**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:55:26	44.587.313/0001-63	R\$ 213,9000
15/02/2024 08:55:41	85.345.528/0001-55	R\$ 210,0000



**Item 20 do Grupo G2 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLÓBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORESHEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATÍVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B - EBR5).

Valor estimado:	R\$ 1.170,3400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55, melhor lance: R\$ 750,0000

**Propostas do Item 20**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 750,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1.165,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 60		
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 759,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.170,3400      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 60		

**Lances do Item 20**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:56:07	44.587.313/0001-63	R\$ 759,0000
15/02/2024 08:56:41	85.345.528/0001-55	R\$ 750,0000

006: 0  
0 410  
5

**Item 21 do Grupo G2 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLÓBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATÍVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C -EBR5).

Valor estimado: R\$ 830,1600 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*.8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55, melhor lance: R\$ 530,0000

**Propostas do Item 21**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 538,2000	-
Valor proposta: R\$ 830,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 530,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 825,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		

**Lances do Item 21**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:56:17	44.587.313/0001-63	R\$ 538,2000
15/02/2024 08:56:48	85.345.528/0001-55	R\$ 530,0000





0 6411

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

**PREGÃO 90006/2024**

Às 11:18 horas do dia 20 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços

Entrega de propostas: De 31/01/2024 às 08:00 até 15/02/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/02/2024 às 09:01:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/02/2024 às 09:02:31	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO CONVOCAREI O VENCEDORES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/02/2024 às 09:01:40	Início da etapa de julgamento de propostas

**Grupo 2**

0 6412

Grupo 2

Valor estimado: R\$ 162.577,9600  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*-5 - AMERICO BELLE para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55, melhor lance: R\$ 106.300,0000

**Propostas do Grupo G2**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 108.454,4000	-
Valor proposta: R\$ 162.577,9600	Valor negociado: Não informado	
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 106.300,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 161.800,0000	Valor negociado: Não informado	

**Mensagens do chat do Grupo G2**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 08:48:55	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/02/2024 08:58:58	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 85.345.528/0001-55	15/02/2024 09:04:31	Sr. Fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 15/02/2024. Justificativa: BOM DIA SOLICITO A PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA.
pelo participante 85.345.528/0001-55	15/02/2024 10:09:20	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:20 de 15/02/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55.
Sistema	20/02/2024 09:56:23	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2024 10:06:23.
Sistema	20/02/2024 10:37:49	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2024 10:47:49.

**Eventos do Grupo G2**

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 09:04:31	Fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2024 11:00:00. Motivo: BOM DIA SOLICITO A PROPOSTA ATUALIZADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA.



Data/Hora	Descrição
15/02/2024 10:09:20	Fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55 finalizou o envio de anexo.
20/02/2024 11:17:51	Fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 106.300,0000.
20/02/2024 11:18:02	Item homologado.

### Item 16 do Grupo G2 - Manutenção / reparo - câmara reagente

CONTROLE HEMATOLÓGICO 5 PARTES COM 3 NÍVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) (UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATÍVEL COM O APARELHO.

Valor estimado:	R\$ 2.385,0400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*-5 - AMERICO BELLE para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55, melhor lance: R\$ 1.375,0000

### Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.375,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 2.380,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.517,0000	-
Valor proposta: R\$ 2.385,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

### Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:54:45	44.587.313/0001-63	R\$ 2.000,0000
15/02/2024 08:55:06	85.345.528/0001-55	R\$ 1.995,0000
15/02/2024 08:55:41	44.587.313/0001-63	R\$ 1.517,0000
15/02/2024 08:56:06	85.345.528/0001-55	R\$ 1.375,0000

**Item 17 do Grupo G2 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRÁULICO DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN - EBR).

Valor estimado: R\$ 66,3100 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*.5 - AMERICO BELLE para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55, melhor lance: R\$ 40,0000

**Propostas do Item 17**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 40,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 65,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 43,2400	-
Valor proposta: R\$ 66,3100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	

**Lances do Item 17**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:54:58	44.587.313/0001-63	R\$ 60,0000
15/02/2024 08:55:16	85.345.528/0001-55	R\$ 59,0000
15/02/2024 08:55:48	44.587.313/0001-63	R\$ 43,2400
15/02/2024 08:56:15	85.345.528/0001-55	R\$ 40,0000



0 3 415

**Item 18 do Grupo G2 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON - EBR5).

Valor estimado: R\$ 175,3600 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*\_5 - AMERICO BELLE para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55, melhor lance: R\$ 150,0000

**Propostas do Item 18**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 175,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 152,1000	-
Valor proposta: R\$ 175,3600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	

**Lances do Item 18**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:55:10	44.587.313/0001-63	R\$ 170,0000
15/02/2024 08:55:24	85.345.528/0001-55	R\$ 168,0000
15/02/2024 08:55:54	44.587.313/0001-63	R\$ 152,1000
15/02/2024 08:56:27	85.345.528/0001-55	R\$ 150,0000

**Item 19 do Grupo G2 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

SOLUÇÃO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, BASÓFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A - EBR5).

Valor estimado: R\$ 308,4600 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*-5 - AMERICO BELLE para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55, melhor lance: R\$ 210,0000

**Propostas do Item 19**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 210,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 308,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 213,9000	-
Valor proposta: R\$ 308,4600 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	

**Lances do Item 19**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:55:26	44.587.313/0001-63	R\$ 213,9000
15/02/2024 08:55:41	85.345.528/0001-55	R\$ 210,0000



417

**Item 20 do Grupo G2 - Manutenção / reparo - câmara reagente**

SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLÓBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORESHEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATÍVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBALYSE B - EBR5).

Valor estimado: R\$ 1.170,3400 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.595.\*\*\*5 - AMERICO BELLE para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 85.345.528/0001-55, melhor lance: R\$ 750,0000

**Propostas do Item 20**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 750,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.165,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	
44.587.313/0001-63 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 759,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.170,3400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60	

**Lances do Item 20**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2024 08:56:07	44.587.313/0001-63	R\$ 759,0000
15/02/2024 08:56:41	85.345.528/0001-55	R\$ 750,0000







8760 B 419

## Município de Capanema – PR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O Senhor Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 06/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	1	ACIDO ÚRICO - 2X250ML, KIT, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.	LABORLAB	80,00	192,90
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	2	ALT-TGP-4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML CÓDIGO BPS: BR0331747.	LABORLAB	80,00	131,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	3	AST-TGO- 4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO. MÉTODO CINÉTICO REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML. CÓDIGO BPS: BR0331746.	LABORLAB	80,00	131,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	4	CALIBRADOR MULTI PARÂMETRO- 1X5ML, MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.	LABORLAB	70,00	85,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	5	COLESTEROL- 4X250ML, KIT DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. CÓDIGO BPS: BR 0331732.	LABORLAB	80,00	345,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	6	CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	LABORLAB	100,00	68,50



Município de Capanema – PR

SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	7	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	LABORLAB	40,00	73,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	8	CREATININA- 2X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-PICRATO ALCALINO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL. CÓDIGO BPS: BR0333335.	LABORLAB	80,00	97,90
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	9	CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML.	LABORLAB	80,00	76,90
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	10	FOSFATASE ALCALINA-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. CÓDIGO BPS: BR0331735.	LABORLAB	60,00	71,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	11	GAMA GT-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. 250U/L. CÓDIGO BPS: BR0365460.	LABORLAB	60,00	139,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	12	GLICOSE-4X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA, LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X250ML + STD:1X4ML.	LABORLAB	80,00	94,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E	1	13	HDL COLESTEROL DIRETO-1X120ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM	LABORLAB	100,00	420,00





Município de Capanema – PR

0 0421  
8

LABORATORIAL LTDA			CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R:2 1X30ML + CAL: 1X1ML. CÓDIGO BPS: BR 0331754.			
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	14	TRIGLICÉRIDES-5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. CÓDIGO BPS: BR 0331733.	LABORLAB	80,00	370,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	15	UREIA UV-4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML.	LABORLAB	80,00	150,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	1	CONTROLE HEMATOLÓGICO 5 PARTES COM 3 NÍVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) (UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATÍVEL COM O APARELHO.	GOLD ANALISA	4,00	1.375,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	2	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRÁULICO DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN - EBR).	GOLD ANALISA	60,00	40,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	3	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON – EBR5).	GOLD ANALISA	60,00	150,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO	2	4	SOLUÇÃO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, BASÓFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS	GOLD ANALISA	60,00	210,00

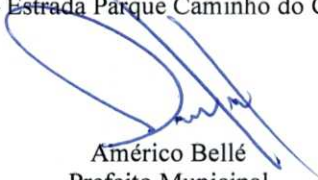


Município de Capanema – PR

0 8.422

IO LTDA - EPP			PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A – EBR5).			
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	5	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLÓBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORESHEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATÍVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B – EBR5).	GOLD ANALISA	60,00	750,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	6	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLÓBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATÍVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C - EBR5).	GOLD ANALISA	60,00	530,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 21 de fevereiro de 2024

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal





## Município de Capanema – PR

0 8423

### PORTARIA Nº 8.594, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### *Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 6/2024.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2024, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SHL- SAUDE HOSPITALA R E LABORATORIAL LTDA	1	1	ACIDO ÚRICO - 2X250ML, KIT , DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.	LABORLAB	80,00	192,90
SHL- SAUDE HOSPITALA R E LABORATORIAL LTDA	1	2	ALT-TGP-4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML CÓDIGO BPS: BR0331747.	LABORLAB	80,00	131,00
SHL- SAUDE HOSPITALA R E LABORATORIAL LTDA	1	3	AST-TGO- 4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO. MÉTODO CINÉTICO REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML. CÓDIGO BPS: BR0331746.	LABORLAB	80,00	131,00
SHL- SAUDE HOSPITALA R E LABORATORIAL LTDA	1	4	CALIBRADOR MULTI PARÂMETRO-1X5ML, MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.	LABORLAB	70,00	85,00
SHL- SAUDE HOSPITALA R E LABORATORIAL LTDA	1	5	COLESTEROL- 4X250ML, KIT DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. CÓDIGO BPS: BR 0331732.	LABORLAB	80,00	345,00



## Município de Capanema – PR

SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	6	CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	LABORLAB	100,00	68,50
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	7	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	LABORLAB	40,00	73,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	8	CREATININA- 2X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- PICRATO ALCALINO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL. CÓDIGO BPS: BR0333335.	LABORLAB	80,00	97,90
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	9	CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML.	LABORLAB	80,00	76,90
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	10	FOSFATASE ALCALINA-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. CÓDIGO BPS: BR0331735.	LABORLAB	60,00	71,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E	1	11	GAMA GT-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO	LABORLAB	60,00	139,00





06/425

**Município de Capanema – PR**

LABORATORIAL LTDA			SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. 250U/L. CÓDIGO BPS: BR0365460.			
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	12	GLICOSE-4X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA, LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X250ML + STD:1X4ML.	LABORLAB	80,00	94,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	13	HDL COLESTEROL DIRETO-1X120ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R:2 1X30ML + CAL: 1X1ML. CÓDIGO BPS: BR 0331754.	LABORLAB	100,00	420,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	14	TRIGLICÉRIDES-5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. CÓDIGO BPS: BR 0331733.	LABORLAB	80,00	370,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	15	UREIA UV-4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML.	LABORLAB	80,00	150,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	1	CONTROLE HEMATOLÓGICO 5 PARTES COM 3 NÍVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) (UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATÍVEL COM O APARELHO.	GOLD ANALISA	4,00	1.375,00



Município de Capanema – PR

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	2	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRÁULICO DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN - EBR).	GOLD ANALISA	60,00	40,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	3	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON – EBR5).	GOLD ANALISA	60,00	150,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	4	SOLUÇÃO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, BASÓFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A – EBR5).	GOLD ANALISA	60,00	210,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	5	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLÓBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORESHEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATÍVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B – EBR5).	GOLD ANALISA	60,00	750,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	6	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLÓBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATÍVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C -EBR5).	GOLD ANALISA	60,00	530,00





R\$ 303.716,00

## Município de Capanema – PR

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 6/2024, é de R\$ 303.716,00 (Trezentos e Três Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e um dias de fevereiro de 2024

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*



0 428

**Município de Capanema – PR****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024****“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”  
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.345.528/0001-55, sediado(a) no seguinte endereço: R URUGUAI, 266-D SALA 01 - CEP: 89802500 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Chapecó/SC, com o seguinte endereço eletrônico: quimiolab@quimiolab.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (49) 3322 - 3705, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **ADEMAR SANDRINI**, CPF Nº 624.467.389-15, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 6/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Secretaria Municipal de Saúde- SAÚDE

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Não se Aplica

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. RESUMO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	66068	CONTROLE HEMATOLÓGICO 5 PARTES COM 3 NÍVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) (UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MODELO	GOLD ANALISA	FRAS	4,00	1.375,00	5.500,00

①





Município de Capanema – PR

			EB 7600 MARCA EBRAM COMPATÍVEL COM O APARELHO.					
02	2	66063	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRÁULICO DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MODELO EB 7600. PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML, COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN - EBR).	GOLD ANALIS A	FRAS	60,00	40,00	2.400,00
02	3	66064	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON – EBR5).	GOLD ANALIS A	FRAS	60,00	150,00	9.000,00
02	4	66065	SOLUÇÃO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LEITURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, BASÓFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A – EBR5).	GOLD ANALIS A	FRAS	60,00	210,00	12.600,00
02	5	66066	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLÓBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORESHEMATOLOGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATÍVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B – EBR5).	GOLD ANALIS A	FRAS	60,00	750,00	45.000,00





Município de Capanema – PR

0 8430

11570

02	6	66067	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLÓBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATÍVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C - EBR5).	GOLD ANALIS A	FRAS	60,00	530,00	31.800,00
----	---	-------	---	---------------	------	-------	--------	-----------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) *a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);*
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

8





## Município de Capanema – PR

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **106.300,00 (Cento e Seis Mil e Trezentos Reais)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.





03.432

## Município de Capanema – PR

- l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;
- t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**;
- aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.
- cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;







## Município de Capanema – PR

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

**5.2. Não será admitida a subcontratação** do objeto contratual.

1.8. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência**, é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.8.1. a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.8.2. b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.9. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.9.1. **5.2.3.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;





0-1434

## Município de Capanema – PR

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.11. 10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.12. 10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

①





## Município de Capanema – PR

**10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.**

**10.3.** Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

**10.4.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**10.5.** nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

**10.5.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

**10.5.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**10.5.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.5.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**10.5.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**10.5.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**10.5.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.5.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

**10.7. A repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

**10.7.1.** A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

**10.7.2.** Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

**11.2.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.







## Município de Capanema – PR

0 5 436

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;





## Município de Capanema – PR

- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

**14.11.** A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

**14.12.** Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

**15.2.** Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.3.** O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

**17.1.** O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

**17.2.** No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

**17.3.** O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta contratação.

**17.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

**17.5.** O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**17.6.** O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

**17.7.** Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

**17.8.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.







## Município de Capanema – PR

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

**18.1.** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

**18.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) "Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) "Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**

**18.4.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**18.5.** As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**18.6.** O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

**18.7.** Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

**a)** o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c)** a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

**d)** a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

**e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





08-4311



## Município de Capanema – PR

- f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
- g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**18.8.** Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

- a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas;
- e
- b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:
  - (i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou
  - (ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

**18.9.** Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** Considera-se para esta contratação:

**19.1.1.** Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

**19.1.2.** Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

**19.1.3.** Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**19.2.** Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços;
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

**19.3.** Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

**19.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

**19.5.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

**19.5.1.** Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

**19.6.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

**19.7.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

**19.7.1.** A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

9



7 440  
§  
100 0

## Município de Capanema – PR

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **ADEMAR SANDRINI**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2024.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**ADEMAR**  
**SANDRINI:624467**  
**38915**

Assinado de forma digital por  
ADEMAR  
SANDRINI:62446738915  
Dados: 2024.02.21 17:19:37  
-03'00'

**ADEMAR SANDRINI**  
Representante Legal do Contratado  
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE  
PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP



**Assunto:** ATA ASSINADA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 28/02/2024, 10:00

**Para:** quimiolab@quimiolab.com.br

0 B 441

Bom dia!

Segue em anexo a ata de registro de preços nº 36/2024, referente ao pregão eletrônico 06/2024, assinada por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

— Anexos: —

CCO\_002736.pdf

3,5MB

7 6 442

**Assunto:** Return receipt

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

**Data:** 28/02/2024, 10:32

**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 28 Feb 2024 10:00:44 -0300  
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<quimiolab@quimiolab.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<quimiolab@quimiolab.com.br>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <4e062a53-7165-4d59-a786-c56c79485a8f@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Arrival-Date: Wed, 28 Feb 2024 10:00:44 -0300

Final-Recipient: RFC822; quimiolab@quimiolab.com.br  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; mx-ha.skymail.net.br  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 Ok  
Last-Attempt-Date: Wed, 28 Feb 2024 10:32:23 -0300

---

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]  
(may be forged))  
    (authenticated bits=0)  
    by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 41SD0ieA011361  
    for <quimiolab@quimiolab.com.br>; Wed, 28 Feb 2024 10:00:44 -0300  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----10PBbkvBRumTKQj69riFi513"  
Message-ID: <4e062a53-7165-4d59-a786-c56c79485a8f@capanema.pr.gov.br>  
Date: Wed, 28 Feb 2024 10:00:45 -0300  
MIME-Version: 1.0  
User-Agent: Mozilla Thunderbird  
Content-Language: pt-BR  
To: quimiolab@quimiolab.com.br  
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
    <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Subject: ATA ASSINADA





0 8443

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.594, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 6/2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2024, objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	1	ACIDO ÚRICO - 2X250ML, KIT . DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE ACIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.	LABORLAB	80,00	192,90
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	2	ALT-TGP-4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML. CÓDIGO BPS: BR0331747.	LABORLAB	80,00	131,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	3	AST-TGO- 4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO. MÉTODO CINÉTICO REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML. CÓDIGO BPS: BR0331746.	LABORLAB	80,00	131,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	4	CALIBRADOR MULTI PARÂMETRO-1X5ML, MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.	LABORLAB	70,00	85,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	5	COLESTEROL- 4X250ML, KIT DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. CÓDIGO BPS: BR 0331732.	LABORLAB	80,00	345,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	6	CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	LABORLAB	100,00	68,50
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	7	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	LABORLAB	40,00	73,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	8	CREATININA- 2X250ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-PICRATO ALCALINO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML + R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL. CÓDIGO BPS: BR0333335.	LABORLAB	80,00	97,90
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	9	CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML.	LABORLAB	80,00	76,90

SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	10	FOSFATASE ALCALINA-2X50ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO-DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. CÓDIGO BPS: BR0331735.	LABORLAB	60,00	71,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	11	GAMA GT-2X50ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. 250U/L. CÓDIGO BPS: BR0365460.	LABORLAB	60,00	139,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	12	GLICOSE-4X250ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA, LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X250ML + STD:1X4ML.	LABORLAB	80,00	94,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	13	HDL COLESTEROL DIRETO-1X120ML, KIT DESTINADO A QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO. COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R2 1X30ML + CAL: 1X1ML. CÓDIGO BPS: BR 0331754.	LABORLAB	100,00	420,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	14	TRIGLICÉRIDES-5X100ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. CÓDIGO BPS: BR 0331733.	LABORLAB	80,00	370,00
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	1	15	UREIA UV-4X50ML, KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONETIVA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2 4X10ML + STD:1X4ML.	LABORLAB	80,00	150,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	1	CONTROLE HEMATOLÓGICO 5 PARTES COM 3 NÍVEIS (BAIXO, NORMAL E ALTO) (UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS CAPACITADOS PARA REALIZAR O DIFERENCIAL DE 5 PARTES DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MODELO EB 7600 MARCA EBRAM COMPATÍVEL COM O APARELHO.	GOLD ANALISA	4,00	1.375,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	2	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRÁULICO DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MODELO EB 7600 PRODUTO MARCA EBRAM, FRASCO COM 50 ML. COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRACLEAN - EBR).	GOLD ANALISA	60,00	40,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	3	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB 7600 MARCA EBRAM. GALÃO 20 LITROS COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRATON - EBR5).	GOLD ANALISA	60,00	150,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	4	SOLUÇÃO HEMOLISANTE DE ERITROCITOS UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA PRESERVAÇÃO, LETURA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, BASÓFILOS E NA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS PARA O MODELO EB 7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 500ML. COMPATÍVEL COM O APARELHO (NOME COMERCIAL EBRALYSE A - EBR5).	GOLD ANALISA	60,00	210,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	5	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E COLORAÇÃO DE OSINOFILOS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS NO MODELO EB7600 MARCA EBRAM. FRASCO 500ML COMPATÍVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE B - EBR5).	GOLD ANALISA	60,00	750,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	6	SOLUÇÃO HEMOLISANTE UTILIZADO ESPECIFICAMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS GLOBULOS BRANCOS DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS EB.7600 MARCA EBRAM FRASCO COM 1000ML COMPATÍVEL COM O APARELHO NOME COMERCIAL EBRALYSE C - EBR5).	GOLD ANALISA	60,00	530,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 6/2024, é de R\$ 303.716,00 (Trezentos e Três Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.





0 6444

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jonadab Fellype Sarassa

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: João Pedro Markus

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 21/02/2024, página 02, edição 1383

Na Publicação do 4º Aditivo ao Contrato 395/2022

Onde Lia-se:

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME., CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as

normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 395/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xxx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Leia-se:

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME., CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 395/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico subscrito pela PGM, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Onde Lia-se:

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de Fevereiro de 2024

Leia-se:

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de Fevereiro de 2024

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações

Públicas do Município de Capanema PR

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2024

Pregão Eletrônico Nº 06/2024

Data da Assinatura: 21/02/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 106.300,00 (Cento e Seis Mil e Trezentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2024

Pregão Eletrônico Nº 06/2024

Data da Assinatura: 21/02/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 197.416,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais)





0 5445

**Município de Capanema – PR****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024****“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”  
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94, sediado(a) no seguinte endereço: RUA MUCURI, 191 - CEP: 30150190 - BAIRRO: FLORESTA, no Município de Belo Horizonte/MG, com o seguinte endereço eletrônico: contato@shl.net.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: , a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF Nº 104.355.286-37, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 6/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Secretaria Municipal de Saúde-SAÚDE

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Não se Aplica

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. RESUMO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	66047	ACIDO ÚRICO - 2X250ML, KIT, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO- REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:2X250 ML+STD4ML, LINEARIDADE DE ATÉ 20 MG/DL.	BIOTECNICA	KIT	80,00	192,90	15.432,00
01	2	66048	ALT-TGP-4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML	BIOTECNICA	KIT	80,00	131,00	10.480,00



			E R2: 4X10 ML CÓDIGO BPS: BR0331747.					
01	3	66049	AST-TGO- 4X50 ML, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO. MÉTODO CINÉTICO REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO R1: 4X40 ML E R2: 4X10 ML. CÓDIGO BPS: BR0331746.	LABORL AB	KIT	80,00	131,00	10.480,00
01	4	66059	CALIBRADOR MULTI PARÂMETRO-1X5ML, MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL:1X5ML.	LABORL AB	FRAS	70,00	85,00	5.950,00
01	5	66050	COLESTEROL- 4X250ML, KIT DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 + STD: 1X4 ML. CÓDIGO BPS: BR 0331732.	LABORL AB	KIT	80,00	345,00	27.600,00
01	6	66060	CONTROLE NORMAL-1X5ML, CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	LABORL AB	FRAS	100,00	68,50	6.850,00
01	7	66061	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO, CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML.	LABORL AB	FRAS	40,00	73,00	2.920,00
01	8	66051	CREATININA- 2X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NOS SORO, PLASMA E URINA COM VOLUMES IGUAIS ENTRE R1 E R2. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- PICRATO ALCALINO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1: 1X250ML	LABORL AB	KIT	80,00	97,90	7.832,00





78.447

## Município de Capanema – PR

			+ R2: 1X250ML + STD: 1X4ML. LINEARIDADE DE ATÉ 12MG/DL. CÓDIGO BPS: BR0333335.					
01	9	66058	CREATININA MONO REAGENTE- 10X15ML, KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO: CINÉTICA DE TEMPO FIXO. APRESENTAÇÃO: R1:10X15ML +STD: 1X4ML.	LABORL AB	KIT	80,00	76,90	6.152,00
01	10	66052	FOSFATASE ALCALINA- 2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA SO SORO E PLASMA, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO- DGKC. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. CÓDIGO BPS: BR0331735.	LABORL AB	KIT	60,00	71,00	4.260,00
01	11	66053	GAMA GT-2X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE. APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. 250U/L. CÓDIGO BPS: BR0365460.	LABORL AB	KIT	60,00	139,00	8.340,00
01	12	66054	GLICOSE-4X250ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA , LÍQUOR E URINA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1:4X250ML + STD:1X4ML.	LABORL AB	KIT	80,00	94,00	7.520,00
01	13	66055	HDL COLESTEROL DIRETO- 1X120ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO. REAÇÃO PONTO FINAL.	LABORL AB	L	100,00	420,00	42.000,00

**Município de Capanema – PR**

			APRESENTAÇÃO: R1: 1X90ML + R:2 1X30ML + CAL: 1X1ML. CÓDIGO BPS: BR 0331754.					
01	14	66056	TRIGLICÉRIDES-5X100ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. REAÇÃO PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. CÓDIGO BPS: BR 0331733.	LABORL AB	KIT	80,00	370,00	29.600,00
01	15	66057	UREIA UV-4X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO. REAÇÃO CONÉTICA UV. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML +R2:4X10ML + STD:1X4ML.	LABORL AB	KIT	80,00	150,00	12.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a *Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s)*;
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.





## Município de Capanema – PR

- 2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.
- 2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.
- 2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.
- 3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **197.416,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais)**.
- 4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:
- a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;
  - e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;
  - f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;
  - g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;





0 3 450

## Município de Capanema – PR

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)





## Município de Capanema – PR

- aa)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- bb)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.
- cc)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- dd)** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

### **5.2. Não será admitida a subcontratação** do objeto contratual.

1.8. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência,** é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.8.1. **a)** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.8.2. **b)** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.9. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.9.1. **5.2.3.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;





## Município de Capanema – PR

- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

- a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;
- b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;
- c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPECTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.





## Município de Capanema – PR

**10.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**10.1.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.11. **10.1.3.** A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.12. **10.1.4.** A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.**

**10.3.** Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

**10.4.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**10.5.** nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

**10.5.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

**10.5.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**10.5.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.5.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**10.5.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**10.5.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**10.5.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.5.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

**10.7. A repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

**10.7.1.** A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

**10.7.2.** Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.





## Município de Capanema – PR

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.





0 455  
5

## Município de Capanema – PR

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.**

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.





17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES**

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos





## Município de Capanema – PR

administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**18.8.** Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas;

e  
b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

**18.9.** Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Considera-se para esta contratação:

**19.1.1.** Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

**19.1.2.** Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

**19.1.3.** Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**19.2.** Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

**19.3.** Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

**19.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

**19.5.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

**19.5.1.** Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

**19.6.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.



73.458

## Município de Capanema – PR

**19.7.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

**19.7.1.** A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

**19.8.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

**19.8.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**19.8.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

**20.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

**21.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

**AMÉRICO BELLE:24059587915**  
**59587915**  
**AMÉRICO BELLE**  
*Prefeito Municipal*

Assinado digitalmente por AMÉRICO BELLE:24059587915  
NO: 0=BR: 0=CP:Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF AT: 0=NO:VALID RFB V5, OU=ARI SENHA-DIGITAL, OU=Presidência, OU=150263009116, CN=AMÉRICO BELLE:24059587915  
Resultado: Sucesso o autor deste documento  
Localização: Data: 2024.02.21 13:53:38-0300  
Formato: PDF Reader Versão: 2023.3.0

SHL SAUDE  
HOSPITALAR E  
LABORATORIAL  
LTDA:41733464000194

Assinado de forma digital por SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:41733464000194  
Dados: 2024.04.30 12:09:28 -03'00'

**NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS**  
Representante Legal do Contratado  
SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA





---

## DESPACHO

Com relação ao pregão eletrônico 6/2024 **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> o processo licitatório na íntegra.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque  
Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de maio de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Do Município de Capanema